

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 60

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 13 DE MARÇO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 4.356 a 4.359, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados do Rio Grande Sul, do Ceará e de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro— Expediente das Directorias do Expediente e da Contabilidade do Thesouro Federal— Recebedoria— Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e da Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geras.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Militar.

REDACÇÃO—Historia Patria.

EDITAES E AVISOS.

SEDEDADES ANONYMAS—Estatutos do Banco Italo-Commercial—Acta do Banco de Credito Movel.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.356—DE 8 DE MARÇO DE 1902

Crea mais duas brigadas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, mais duas brigadas de cavallaria, com as designações de 42ª e 43ª, as quaes se constituirão de dous regimentos, cada uma, sob ns. 83, 84, 85 e 86, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de março de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.357—DE 8 DE MARÇO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 41ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 121, 122 e 123 e um do da reserva sob n. 41, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de março de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.358—DE 8 DE MARÇO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itapipoca, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Itapipoca, no Estado do Ceará, e mais uma brigada de infantaria, com a designação de 63ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 187, 188 e 189, e um do da reserva, sob n. 63, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de março de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.359—DE 8 DE MARÇO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Annapolis, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Annapolis, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a designação de 97ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 289, 290 e 291, e um do da reserva, sob n. 97, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de março de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

25ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, João Baptista Lopes.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Maués

25º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Raymundo do Barbosa de Miranda; Tenente-quarto-mestre, o alferes Antonio Querino Cavalcante.

1ª companhia—Tenente, o alferes João do Vergosa Rolim;

Alferes, João Gomes Escoval e Antonio Monteiro de Costa.

2ª companhia—Capitão, o tenente Lovindo Rodrigues Guimarães;

Tenente, o alferes Manoel Raymundo Barauna;

Alferes, José Estefanio do E. Santo e Bernardo José Coelho de Miranda Junior.

3ª companhia—Alferes, Joaquim Ramos de Araujo e Angelo Pereira Barbosa.

4ª companhia—Tenente, o alferes Benedicto José Paes Junior;

Alferes, Manoel Honorio Vieira.

26º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Manoel José de Leão;

Tenente-secretario, o alferes Francisco Rodrigues Pinheiro Dias;

Capitão-cirurgião, o tenente Manoel Flaury Cavalcante Barauna.

1ª companhia — Alferes, Florencio Monteiro da Silva.

2ª companhia—Capitão, o tenente Basilio Antonio Maciel;

Tenente, o alferes Servulo Antonio de Oliveira;

Alferes, Satyro Lopes Caseres e Miguel dos Anjos.

3ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Paixão Cavalcante;

Tenente, o alferes Hydebrando Borges do Carmo;

Alferes, João Raymundo de Brito e Antonio Trindade da Silva.

4ª companhia—Tenente, o alferes Diogo Lopes da Aguiar;

Alferes, Severiano Manoel Ignacio.

27º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Raymundo de Magalhães Candeiro;

Tenente-secretario, o alferes Sincervo Simão de Mello;

Capitão-cirurgião, o tenente Manoel Ferreira de Arruda.

1ª companhia — Tenente, o alferes Martinho Correia da Rocha;

Alferes, Joaquim do Souza Afethado e José Mendes da Cruz.

2ª companhia—Capitão, o tenente Sebastião José P. es Junior;

Tenente, o alferes Leão Mendes da Cruz; Alferes, Antonio de Azeve o Parentins.

3ª companhia—Capitão, o tenente Izidoro Ferreira de Mello;

Tenente, o alferes Raymundo Thomaz da Pureza;

Alferes, José Gama de Oliveira e Thomé Antonio de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, o tenente João Baptista do Amaral;

Tenente, o alferes Alexandre Castor Cavalcante;

Alferes, Alfortino Baptista da Costa.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Itaituba

24ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, João Baptista Lages.

70ª batalhão de infantaria

Tenente-secretario, Vicente Gomes Carneiro.

1ª companhia—Capitão, Tarquino Pereira de Carvalho;

Tenente, João da Matta Baptista;

Alferes, Miguel Francisco da Luz e Symphonio Lima Lopès.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Octavio Costa Bemfica;

Tenente, Simão Sibony;

Alferes, Primo Feliciano Baptista e João da Cruz Ferreira.

3ª companhia—Tenente, Antonio Ferreira da Silva;

Alferes, José Cesar Cavalcante Frota e Manoel Maria da Costa.

4ª companhia—Tenente, Francisco Senhorinho Raphael Santos.

71ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, João Siqueira Anjos;

Tenente-secretario, Saturnino Carlos Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Lazaro Lages Maya.

1ª companhia—Capitão, Domingos Luiz Vianna May;

Alferes, Affonso Carlos Pereira e Raymundo Paes de Aragão.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Marinho de Nazareth;

Alferes, Sebastião Velloso de Sant'Anna e Militão Ferreira Baptista.

3ª companhia—Capitão, Severino Xavier da Rocha;

Alferes, Jorge Meten e Manoel Antonio de Carvalho.

4ª companhia—Alferes, José Marinho de Nazareth.

72ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Firmo Mauricio Seratheau;

Tenente-secretario, Samuel Aflado;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Dias dos Santos Borda.

1ª companhia—Capitão, Abraham S. Collin;

Alferes, Samuel J. Toledano.

2ª companhia—Tenente, Julião Athayde Monteiro;

Alferes, Antonio Ferreira da Costa e Alfredo Pompou Cavalcante.

3ª companhia—Tenente, Miguel Henriques Vergolino;

Alferes, Antonio Ferreira dos Santos e Carlos Duarte Bentes.

4ª companhia—Tenente, Soter Pereira da Silva;

Alferes, Verediano Antonio Silva e Anacleto Pinto Siqueira.

24º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante Galdino M. de Souza;

Major-fiscal, João Cancio Ferreira Leão;

Tenente-secretario, Laurindo José Francisco da Silva;

Tenente-quartel-mestre, João Marinho de Nazareth.

1ª companhia—Tenente, Salomão Essebay;

Alferes, Ernesto Baptista da Silva e Bemvindo Baptista de Farias.

2ª companhia—Capitão, José Olympio Pereira de Mello;

Tenente, José Simplicio da Rocha;

Alferes, José Rocque da Silva.

3ª companhia—Tenente, Boaventura Pinto Cardoso;

Alferes, Abraham Benoliel e Casomiro Pereira Caldas.

4ª companhia—Capitão, Mathias Pinto Ozorio;

Alferes, Antonio Cazemiro Alves da Costa e Manoel Augusto da Silva Parintins.

50ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Ignacio Corrêa Campos e Alberto J. Benaion;

Capitães-ajudantes de ordens, João Antonio dos Santos e Raymundo Joaquim Vergolino.

148º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel, Leopoldo Augusto de Moraes;

Major-fiscal, Januario dos Santos Rocha;

Capitão-ajudante, S. muel M. Benaion;

Tenente-secretario, Raphael J. Benaion;

Tenente-quartel-mestre, Satter Pereira da Silva.

149º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel, Nelson Lages Carneiro;

Major-fiscal, Pedro Argemiro de Moraes Sarmento;

Capitão-ajudante, José Francisco Leite;

Tenente-secretario, Moysés A. Barnol;

Tenente-quartel-mestre, Soverino José Peixoto.

150ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel, Joaquim Caetano Guimarães Corrêa;

Major-fiscal, Leonardo José Peixoto;

Capitão-ajudante, Antonio Marinho de Vasconcellos;

Tenente-secretario, Joaquim Lages Carneiro;

Tenente-quartel-mestre, João Siqueira dos Anjos.

50ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel, José Auzier de Macedo;

Major-fiscal, Raymundo M. de Moraes Sarmento;

Capitão-ajudante, Filomeno Raymundo Bezerra;

Tenente-secretario, Joseph A. Attias;

Tenente-quartel-mestre, José Ignacio Peixoto.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Annapolis

97ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim Caetano de Camargo Lima.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Pinto Monteiro de Carvalho e Eugenio Franco Brochini;

Capitães-ajudantes de ordens, Gaudencio Gonzaga de Alvarenga e Innocencio Ferreira de Campos;

Major-cirurgião, João Fomm.

280ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Francisco José de Alvarenga;

Major-fiscal, Francisco de Camargo Abreu;

Capitão-ajudante, Isaac de Mascarenhas Camargo;

Tenente-secretario, Florentino Kannobley;

Tenente-quartel-mestre, Octaviano de Arruda Campos;

Capitão-cirurgião, Trajano Baptista da Silva Pares.

1ª companhia — Capitão, Estanisláo José de Oliveira;

Tenente, Jorge Alves do Oliveira;

Alferes, Theodoro Dias Aranha e Lazaro Caetano da Silva.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Ferreira de Camargo;

Tenente, Ubaldino Dias;

Alferes, Eico Franco Brochini e Valentim Eugenio.

3ª companhia — Capitão, Elieser Barbosa Lima;

Tenente, Francisco Benjamin de Arruda;

Alferes, Bento Carlos de Oliveira e José Julio de Moraes.

4ª companhia—Capitão, Manoel Theophilo de Almeida;

Tenente, Francisco de Camargo Junior;

Alferes, João Pedro de Oliveira e Francisco Ferraz de Moraes.

290ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Estanisláo de Camargo Abreu;

Major-fiscal, Affonso de Arruda Leite;

Capitão-ajudante, Benedicto Leite Barbosa;

Tenente-secretario, Luiz Ferreira dos Santos.

1ª companhia—Alferes, Rodolpho Pinto de Azevedo.

291ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Vicente da Silveira;

Major-fiscal, João de Arruda Penteado;

Capitão-ajudante, Joviano de Aguiar Wiltaker;

Tenente-secretario, Carlos de Arruda Penteado;

Tenente-quartel mestre, Antonio dos Reis Pereira.

97ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bernardino Penteado;

Major-fiscal, Jorge Salles;

Capitão-ajudante, Ananias Rocha;

Tenente-secretario, João de Aguiar Wiltaker;

Tenente-quartel-mestre, Candido Rodrigues de Assumpção.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente :

Foram nomeados :

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Manoel Azevedo da Silveira Netto para o lugar de 1º escripturario da mesma repartição ;

João Baptista de Caldas Pó para o de thesourero da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará ;

João Carlos Soares dos Santos para o de thesourero da Alfandega do mesmo Estado ; Martiniano Xavier da Cruz para o de 4º escripturario da mesma Alfandega.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Firmino Castello Branco do lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 11 de março de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 4:826\$255, folhas dos empregados e presos da Casa de Correção;

De 50\$, auxilio para aluguel de casa do porteiro do Archivo Publico;

De 2:202\$, guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 6:355\$400, obras do Senado Federal;

De 28:652\$275, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 136\$, fornecimentos á Escola Polytechnica;

De 9:187\$300, obras no Lazareto de Tamarandé;

De 204\$500, passagens concedidas no Lloyd Brasileiro pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 232\$141, auxiliares interinos da Bibliotheca Nacional;

De 120\$, serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 2:812\$350, trabalhos realizados para o Senado Federal;

De 25\$, asseio do officio onde funciona o Juizo Federal na seccção do Rio de Janeiro;

De 428\$570, a Abilio de Carvalho, ordenados do logar de escripturario do Lazareto da Ilha Grand, relativos a janeiro e fevereiro ultimo;

De 234\$500, operarios em serviço do Museu Nacional;

De 60\$, taxa sanitaria de remoção de lixo da Escola de Bellas Artes;

De 1:500\$, aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia;

—Autorizou-se a despesa com o asseio de algumas dependencias do edificio do Archivo Publico.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, cópia do contracto feito pelo director da Bibliotheca Nacional, para arrendamento do predio n. 22 da rua das Marrecas, destinado a deposito de livros.

Requerimento despachado

Augusto Nogueira Pinto.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Carlos Schnitzspahn & Comp., arrendatarios do serviço de extracção e venda das areias monaziticas, pedindo prorogação, até 31 de março proximo futuro, do prazo marcado para entrarem com a primeira prestação da joia a que estão obrigados pela clausula 15ª do respectivo contracto.—Deforido, sem alteracção, porém, quanto á data em que deve ser recolhida a segunda prestação.

Antonio Carneiro da Gama Malcher, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, pedindo prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de seu cargo.—Concedo a prorogação.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 70—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 54, de 11 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar a isonção de direitos, de accordo com os §§ 23 e 35 dos arts. 2º e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para duas caixas vindas no vapor Parahyba, contendo tubos e vasos de porcelana destinados aos laboratorios da Escola de Minas de Ouro Proto.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7—Communico-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas de 5 do mesmo mez, que, tendo o Sr. Presidente da Republica resolvido fazer correr por conta da verba—Eventuales.—do mesmo Ministerio, a despesa com a impressão nesse estabelecimento da—Guia da Estrada do Ferro Central do Brazil—escripta pelo engenheiro Vicento Alvos de Paula Pessoa, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, foi dada baixa no termo do contracto assignado pelo referido engenheiro, convindo que por essa directoria seja enviada áquelle Ministerio a conta da impressão da obra de que se trata.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1902

A' Collectoria de Santa Maria Magdalena:

N. 72 — Declarando, em resposta ao seu officio de 10 de fevereiro proximo passado, que fica de nenhum effeito a portaria desta directoria n. 14, de 31 de janeiro ultimo, que autorizou o pagamento da percentagem, na importancia de 408\$522 a que fez jus, no trimestre de julho a setembro de 1901, o fiscal dos impostos de consumo da 6ª circumscripção, devendo a mesma collectoria comunicar ao respectivo fiscal que o pagamento de que se trata será effectuado no Thesouro até 31 do corrente mez.

—A' Collectoria do municipio de Nitheroy:

N. 73—Recommendo que remetta o balancete da receita e despesa do mez de janeiro ultimo, e bem assim a demonstracção do movimento de estampilhas que deixaram de acompanhar o officio dessa collectoria, de 13 de fevereiro proximo passado.

—A' Collectoria do municipio de Rio Bonito:

N. 74—Identico ao de n. 72 á Collectoria de Santa Maria Magdalena, sobre pagamento da percentagem de 408\$522, devida ao fiscal da 13ª circumscripção, autorizado pela portaria desta directoria n. 31, de 31 de janeiro ultimo.

—A' Collectoria de S. João Marcos:

N. 75 — Recommendo que remetta ao Thesouro a demonstracção do movimento de estampilhas do sello adhesivo e impostos de consumo, bem como os balancetes da receita e despesa, relativos ao mez de janeiro ultimo.

—A' Collectoria de Santa Maria Magdalena:

Identico ao de n. 75 á de S. João Marcos.

—A' Collectoria de Angra dos Reis:

N. 77 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria de Barra Mansa:

N. 78 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria da Barra de S. João:

N. 77 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria de Capivary:

N. 80 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria de Itaocara:

N. 81 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria de Mangaritiba:

N. 82 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 83 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria de Pirahy:

N. 84 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria de S. Sebastião do Alto:

N. 85 — Idem, idem, idem.

—A' Collectoria da Barra do Pirahy:

N. 86 — Idem, idem, idem, relativos ao periodo de 21 a 31 de janeiro ultimo.

—A' Collectoria do municipio de Vasouras:

N. 87 — Recommendo que recolha aos cofres do Thesouro a importancia de 599\$900, saldo correspondente aos dias do mez de janeiro proximo passado, conforme consta das contas que acompanharam o seu officio de 5 de fevereiro do corrente anno.

—A' Collectoria em Magé:

N. 88 — Autorizando-a a pagar, mediante as formalidades legais, a gratificação a que fizer jus, no corrente exercicio, o agente fiscal dos impostos de consumo da 2ª circumscripção desse Estado, Pedro Julio Alves Jardim, na importancia annual de 1:600\$, sujeita ao desconto do imposto sobre vencimentos.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 5:834\$900 para occorrer ao pagamento da divida de que é credor Joaquim Alves da Silva Santos, proveniente de materiaes fornecidos ao extinto arsenal de marinha desse Estado, em 1898, conforme consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.203, de 30 de dezembro de 1899, o que nesta data é remetido a essa delegacia;

N. 47—Concedendo o credito de 14:410\$110 para occorrer ao pagamento das dividas de que são credores a Companhia Pernambucana de Navegação, na importancia de 1:044\$230, A. Chaves & Comp., na de 13:303\$200 e D. Joanna P. P. Machado, na de 92\$680, conforme consta dos processos que acompanharam o aviso do Ministerio da Marinha n. 8, de 5 de janeiro de 1901, e que nesta data são remetidos a essa delegacia.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 50 — Transmittindo, para os devidos effeitos, o conhecimento da remessa de 850:000\$ em notas de diversos valores, que se faz a essa delegacia, por intermedio do commandante do vapor Desterro, e bem assim a cópia do termo lavrado pela thesouraria do Thesouro sobre o encaixotamento da mesma remessa.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipo:

N. 19 — Remettendo, em envolvero separado, uma caixinha contendo um carimbo com o qual devem ser inutilizadas as notas

a receber em troca do nickel do novo cunho, de accordo com a circular n. 54, de 20 de dezembro ultimo, satisfazendo assim o pedido dessa delegacia, constante do officio n. 4, de 14 de fevereiro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 17—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Delfica Guimarães Carneiro, viuva do thesoureiro da Alfandega de Santos, Manoel Ricardo Carneiro, de accordo com o processo que se acha annexo ao officio dessa delegacia n. 880, de 23 de dezembro de 1901, e concedendo o credito de 2:000\$ para occorrer a pagamento da despeza, a partir de janeiro do anno passado.

Outrosim, recommendando que seja eliminada do titulo declaratorio da mesma pensão a clausula de ficar a pensionista sujeita ao desconto do art. 25 do § 2º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto não haver filhos successiveis com direito ao beneficio.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 17 — Concedendo o credito de 246\$698, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento da dívida de que é credora D. Miliana Aguida das Virgens, mãe do finado estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, José Baptista de Araujo, proveniente da pensão de montepio e do quantitativo para o funeral ou luto, conforme consta do processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 36, de 24 de abril de 1901.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10—Concedendo, por conta da verba—Despezas eventuaes—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1902, o credito de 481\$536, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito os empregados dessa alfandega Miguel Fernandes Barros, Francisco Augusto de Atlayde e Henrique Augusto Maleval, por substituições durante o mez de fevereiro ultimo, conforme solicitaram nas petições que acompanharam o officio dessa alfandega n. 175, de 4 deste mez;

N. 11—Restituindo todos os documentos enviados a esta directoria, afim de instruirem assumpto relativo ao pedido feito por Lutz Gomes Pereira, representante do Estado de Minas Geraes, do restituição de direitos pagos nessa alfandega pelo material importado para a construcção da nova capital de Minas Geraes, visto como o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu, por despacho de 19 de setembro ultimo, o pedido que lhe foi feito.

—A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 8—Devolvendo o processo e titulos das pensões de montepio pretendidas por João Baptista de Moraes Rego, DD. Febronia Rosa de Moraes Rego, Rymunda Diva de Moraes Rego, Antonia Desembrina de Moraes Rego, Anna Joaquina de Moraes Rego e Julieta Vicentina de Moraes Rego, na qualidade de mãe e irmãs do finado contribuinte Dr. José Joaquim de Moraes Rego, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que foram remettidas a esta directoria com o officio dessa repartição n. 233, de 21 de novembro ultimo, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 7 de fevereiro proximo passado, julgar illegal a concessão das referidas pensões, conforme consta do seu officio n. 33, de 8 do mesmo mez:

1º, porque não está provado que o fallecido amanuense fôra contribuinte do montepio;

2º, por não se achar provada a invalidoz do pao do dito amanuense, para o effeito do art. 33, § 4º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

3º, finalmente, por ter sido irregularmente repartida a pensão, visto caber a metade desta ás irmãs solteiras do funcionario e metade a seus ascendentes.

N. 9—Remettendo, novamente, as contas que acompanharam o officio dessa repartição n. 264, de 26 de outubro ultimo, visto como não foram ainda satisfeitas as exigencias do Tribunal de Contas, conforme solicitou esta directoria em officio n. 24, de 10 de junho proximo passado, exigencias essas referentes a ausencia de prova de embarque e desembarque de immigrants constantes das mesmas contas.

—A' Caixa de Amortização:

N. 31 — Remettendo uma relação, sob n. 257, de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ cada uma e juro de 5%, emitidas em virtude da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894 e do decreto n. 1.976, de 25 do fevereiro de 1895.

—Ao Sr. Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil e Criminal desta Capital:

N. 67—Communicando que deixou de mandar cumprir o officio desse juizo de 22 de fevereiro proximo passado, no qual foi requisitada a entrega de 219\$956 a Adolpho Cosar dos Santos, filho de Delfina Maria dos Santos, que o mesmo houve no inventario de sua finada mãe, visto o saldo do emprestimo de 28 de abril de 1888, por conta do qual devia ser feita a mesma entrega, ser insufficiente.

Dia 11

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 24—Remettendo a tabella de distribuição do credito para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do Ministerio da Guerra, durante o exercicio de 1902, na importancia total de 401:050\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 23—Idem, idem, na importancia total de 88:000\$000.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 54 — Idem, idem, na importancia total de 1.656:560\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 36—Idem, idem, na importancia total de 84:700\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 12—Idem, idem, na importancia total de 59:300\$000.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 18—Idem, idem, na importancia total de 141:000\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 26—Idem, idem, na importancia total de 512:480\$000.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 23—Idem, idem, na importancia total de 1.647:037\$500.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 27—Idem, idem, na importancia total de 345:550\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 23—Idem, idem, na importancia total de 972:662\$500.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 18—Idem, idem, na importancia total de 1.833:682\$500, sendo 18:685\$ para a Alfandega do Paranaguá.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 18—Idem, idem, na importancia total de 96:300\$000.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 48—Idem, idem, na importancia total de 1.562:060\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 18—Idem, idem, na importancia total de 85:000\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19—Idem, idem, na importancia total de 117:600\$000.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 60—Idem, idem, na importancia total de 8.690:082\$, sendo 1.048:450\$ para a Alfandega de Uruguayana e 3.122:800\$ para a Alfandega do Rio Grande.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 19—Idem, idem, na importancia total de 553:900\$000.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 39—Idem, idem, na importancia total de 135:693\$500.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 20—Idem, idem, na importancia total de 40:600\$000.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Francisco Rodrigues.—Deduzam-se quatro mezes no exercicio de 1901.

José Antonio Soares Pereira.—Deduzam-se todo o exercicio de 1901, devendo o requerente cumprir o que determina o art. 7º do regulamento n. 2.794.

Santa Casa de Misericordia.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fô ns. 2.026 e 3.674 D. S., officinando-se a Directoria do Contencioso, e as da mesma origem nos exercicios seguintes; quanto á reclamação que faz, de não ser o predio n. 1 da rua do Campinho do sua propriedade, a requerente deve provar com certidão da Intendencia Municipal.

Jeronymo Gonçalves Paim.—Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

Agenor Americo da Silva.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1900 e todo o exercicio de 1901.

Dr. João Cruvelo Cavalcanti.—Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1900 e todo o exercicio de 1901.

José Ferreira Vaz.—Deduzam-se seis mezes no exercicio de 1901.

Manoel Francisco Pereira.—Sellado o documento, prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

Manoel de Senna Machado.—Annulle-se a divida constante da contra-fô n. 1.810 D F, officinando-se a Directoria do Contencioso, e bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1902.

João Manoel Aldêa.—Restitua-se a quantia de 118\$, depois de junto o conhecimento do imposto pago.

Francisco Cardoso Pires Pato.—Transfira-se.

Antonio Pinto de Almeida.—Transfira-se.

Francisco do Rego Barros.—Transfira-se.

Luiz Teixeira da Paixão.—Archive-se.

Antonio José Rodrigues.—Transfira-se.

Geminiano Brazil de Oliveira Góes.—Satisfaça as exigencias da sub-directoria.

Attilio Justo.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Joaquim da Costa Monteiro.—Sellados os documentos, dê-se a baixa requerida.

José Antonio do Mendonça.—Satisfaça as exigencias da sub-directoria.

José Cherins.—Idem.

Pedro Cerqueira de Alambary Luz.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Bernabé Reis Pires.—Satisfaça as exigências da sub-directoria.

Joaquim de Sá Oliveira.—Junte-se o primitivo processo.

Busnot Jean Baptista.—Pago o imposto em debito, satisfaça as exigências da sub-directoria.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. DR. SUPERINTENDENTE
Dia 7 de março de 1902

Companhia Geral de Seguros.—Inteirado. Archive-se.

Dia 10

Companhia Nacional do Seguro Mutuo Contra Fogo.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

Arsenal da Marinha—Directoria de Machinas—N. 181—Capital Federal, 3 de dezembro de 1901.

Sr. contra-almirante inspector—Antes de vos dar a informação ordenada em appenso ás cartas dos Srs. J. Ramos & Comp., Haupt Biehn & Comp., Borlido, Moniz & Comp. e Franklin Alvares, do fornecimento ao Ministerio da Marinha de oleos para lubrificação, seja-me permittido fazer algumas considerações que julgo opportunas, sobre varias propostas com o mesmo fim submettidas á informação desta directoria, e cujas amostras de oleos foram sujeitas a provas regulamentares e indispensaveis para sua escolha.

Assim, esta directoria vos dirá que innumoras propostas tem sido apresentadas ultimamente para fornecimento de oleos para lubrificação, ora para serem escolhidas em concorrência, ora para serem examinadas em virtude de ordem dessa inspectoría, satisfazendo muitas vezes unicamente a interesses dos proponentes. Innumoras amostras de oleos tem recebido o gabinete de provas desta directoria, a qual, a par de suas attribuições e grande trabalho que lhe é confiado, tem que o cumprimento ás ordenas recebidas sobre o exame de seos oleos, si bem que muitas vezes retardando essas suas informações, e, portanto, o exame dos oleos, como actualmente acontece com o exame e informação sobre a proposta do fornecimento de J. Ramos & Comp., de tres diferentes qualidades do oleo inglez para lubrificação de cylindros, para lubrificação geral externa, para lubrificação de machinas electricas, existem nesta directoria desde 23 de julho de 1901. Ultimamente, em julho deste anno, quando, temporariamente, me foi dado substituir o então director destas officinas de machinas, vos remetti em officio n. 27, desse mesmo mez de julho de 1901, o parecer desta directoria sobre o exame então feito em (9) nove diferentes qualidades de oleos russos, (11) onze qualidades de oleos americanos, propostos por J. Ramos & Comp. o muitos outros propostos por Borlido Moniz & Comp., Placido Teixeira & Comp., Viuva Trauth, etc., etc. ao todo em numero de (28) vinte oito, sendo então do exame comparativo de todos esses oleos, fixada em definitivo a escolha da seguinte forma: Oleo para lubrificação de cylindros—Americano marca K—coefficiente de lubrificação—336; oleo para lubrificação externa Americano marca Y, com coefficiente de lubrificação 459 — ambos de J. Ramos & Comp.; oleo para lubrificação das machinas electricas — Velocifero com coefficiente de lubrificação 637, de Borlido, Moniz & Comp., julgados então de excellentissima qualidade, o que, com grande vantagem para a lubrificação das machinas dos navios da esquadra e estabelecimentos de marinha, poderão ser empregados e usados.

Presentemente, isoladamente são apresentados (4) quatro outras propostas de fornecimento de (28) vinte e oito diferentes qualidades de oleos, sobre as quaes esta directoria se pronunciará, dizendo-vos que ainda persiste em afirmar que, com vantagem para a lubrificação das machinas, as (3) tres amostras de oleos anteriormente citadas são de excellentissima qualidade— os melhores oleos no gabinete de provas desta directoria até agora examinados— deveriam ser empregados, affirmação essa unicamente baseada na qualidade do lubrificante, pois o custo desses (3) tres oleos, por litro, esta directoria até agora desconheço, não podendo, portanto, como já vos disse em seu officio anteriormente citado, fixar a sua escolha, sinão fundamentando-a na qualidade, ou melhor, no poder de lubrificação de cada um delles. Com relação ás amostras das duas qualidades de oleo Engelbert para lubrificação de cylindros e lubrificação externa, apresentadas a exame por Haupt, Biehn & Comp. vos direi que o oleo para cylindros não apresenta traços do acidez: tem o seu ponto de inflammabilidade acima de 200° C. da temperatura o tem um coefficiente de lubrificação =184, 8, INFERIOR AO ACEITAVEL.

O oleo para lubrificação externa está completamente acidificado, verificado em cinco provas a quente e a frio; tem um coefficiente de lubrificação=314,9—NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER ACEITO.

Os oleos—Inglez, propostos por J. Ramos & Comp., Cylinder—oil, dynamo oil e compound lubricant oil, bem como grande parte dos oleos russos apresentados em amostras não foram por esta directoria classificados, ou porque os coefficientes de lubrificação em experiencia na machina Inghan & Stapfer com cargas de 11" 6" 3" respectivamente, não atingiram aos coefficientes adoptados por esta directoria de 205 a 210, 310 a 330, e 500 a 550, para os oleos de cylindros, lubrificação externa e dynamos, ou ainda porque os oleos apresentaram-se completamente acidificados em varias provas, quer a quente, quer a frio, a que foram submettidos. Dos oleos apresentados por Borlido, Moniz & Comp., o de qualidade B×C—oil, não foi qualificado pelo facto de ser inferior ao aceitavel o seu coefficiente de lubrificação 193,9.—Assim, portanto apresento-vos o mappa junto com as diferentes qualidades de oleos que esta directoria julga em condições de servir para a lubrificação geral externa ou articulações das machinas a vapor ou das machinas electricas dos navios da esquadra e estabelecimentos de marinha com os seus diferentes preços por litro e suas procedencias; CUMPRINDO-ME, no entanto, DECLARAR que esta directoria firma o seu parecer da seguinte forma, ou melhor julga dever ser empregado para a lubrificação dos cylindros e valvulas o oleo russo proposto por J. Ramos & Comp., cuja amostra está classificada por esta directoria sob n. 17 e do qual a monographia é:

Preço de custo de 0m ³ ,001—770 réis.	
Cor—verde garrafa escuro.	
Peso do de 0m ³ ,001.....	857,2 grammas
Densidade na temperatura de 25°C.....	0,925
Densidade no areometro de Carter.....	27,5
Densidade no areometro de Gay—Lussac.....	73
Coefficiente de lubrificação na machina de Stapfer com carga de 11".....	236,5

Não deverá descolorar a solução de Tournesol nem a quente nem a frio. Sobre o preço do custo deste oleo me compete ainda dizer que a carta-proposta indica um preço de 6,5 d. nheiros, que ao cambio de 11 7/8 equivale a 548 réis, preço esse que nessa mesma carta é declarado não serem nelle incluidos os direitos de alfandega, o que si-

gnifica que estas despezas aggravam de 40 % muito approximadamente o preço declarado, isto é, o verdadeiro preço do custo desse oleo deverá ser de 770 réis o litro, posto esse lubrificante no Almoarifado ou Commissariado de Marinha.

PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL EXTERNA DEVERÁ SER EMPREGADO O OLEO PROPOSTO POR BORLIDO, MONIZ & COMP.—Safety-Machinery oil, classificado sob n. 25, do qual é esta a monographia :

Preço de 0m ³ ,001.....	900 réis
Côres alaranjada, azulada, vitreo.	
Peso de 0m ³ ,001.....	872 grammas
Densidade na temperatura de 25° C.....	0,915
Densidade no areometro Cartier.....	25,5
Densidade no areometro Gay-Lussac.....	68

Coefficiente de lubrificação na machina do Stapfer, com carga de 6"—319,5.

Não deverá descolorar a solução de Tournesol, quer a quente, quer a frio.

PARA A LUBRIFICAÇÃO DAS MACHINAS ELECTRICAS DEVERÁ SER EMPREGADO O OLEO PROPOSTO POR FRANKLIN ALVARES N. 3, classificado pela directoria sob n. 28, do qual a monographia é :

Preço de 0m ³ ,001 540 réis.	
Cor amarella, pouco azulado-vitreo.	
Peso de 0m ³ ,001.....	872 grammas
Densidade na temperatura 25°C 915	
Idem no areometro Cartier	26,25
Idem Gay-Lussac.....	70
Coefficiente de lubrificação na machina de Stapfer com carga de 3".....	511,6.

Fixada assim a escolha dos diversos lubrificantes a usar, vos direi ainda que a accitação delles para seu emprego deverá ser objecto de especial attenção, pois tenho repetidas vezes, em pessoa, verificado os effeitos desastrosos de varias qualidades de lubrificantes empregados, quer nas diferentes visitas ás machinas de diversos navios da esquadra, quer em trabalhos de reparação dos diversos navios que me tem sido confiados.

Aquecimentos repetidos em bronzes, inutilizando os mesmos, muitas vezes tem sido frequentemente verificados de modo a permittirme affirmar que a QUALIDADE DOS LUBRICANTES TEM QUASI SEMPRE CONTRIBUIDO PARA ISSO, lembrando principalmente que hoje as machinas dos navios devem merecer grande attenção sob esse ponto de vista, pela natureza dellas e seu modo ou regimen de funcionamento.

O emprego do lubrificante—Safety machinery-oil, que tenho feito repetidas vezes ultimamente em todas as experiencias dos navios entregues á reparação na industria particular e dos quaes tenho sido encarregado, seria essa de experiencias em numero de cinco, ou mesmo seis, quer no cruzador Republica, caça-torpedeiro Gustavo Sampaio, quer nas torpedeiras Pedro Affonso e Pedro Ivo, sempre com excellentes resultados, pois muitas vezes em machinas completamente desmontadas e reparadas, retiradas de bordo, para ali novamente serem montadas, tenho usado em experiencia pela primeira vez, apenas notando insignificantes amornamentos de bronzes sem importancia absolutamente. Os resultados praticos emfim obtidos em trabalho justificam a mesma preferéncia por esse oleo para a lubrificação geral externa das machinas dos navios da esquadra e estabelecimentos de marinha.

COM RELAÇÃO AO EMPREGO DO OLEO ENGELBERT, mandado adoptar, segundo informa a 1ª secção em appenso á carta proposta dos Srs. Haupt Biehn & Comp., POR AVISO N. 25

DE MAIO DE 1899, para lubrificação das machinas motoras dos navios da esquadra, *seja-me permittido dizer* que INUBITAVELMENTE ESSA QUALIDADE DE LUBRIFICANTE DEVERIA SER EMPREGADA, desde que o oleo Engelbert fornecido fosse o verdadeiro oleo Engelbert.

Cria poder affirmar, porém, que os diferentes oleos denominados Engelbert não tem sido fornecidos e, portanto, empregados, affirmação essa que faço baseado no estado em que tenho verificado acharem-se diferentes machinas, nas quaes a lubrificação empregada não tem sido de boa qualidade e, ainda mais, porque tenho verificado da mesma fórma que o preço de custo de um litro de verdadeiro oleo Engelbert não é absolutamente, nem pôde ser os que tem sido apontados em varias propostas feitas ao Ministerio da Marinha.

E por julgar esta questão de lubrificação bastante séria e merecedora de toda a attenção, assim pensando, julgo que seria de toda a conveniencia e relativamente fácil e commoda ao Ministerio da Marinha adquirir directamente na Europa o lubrificante para os navios da esquadra e estabelecimentos de marinha, aquisição essa que sendo feita por essa fórma poderei affiançar que os preços serão muito approximadamente os seguintes por um galão (inglez)—4,5 litros:

(1) Engelbert Lubrificador	3/10 shillings
(2) Marino Cylinder.....	3/6 «
(3) Best Engine.....	2/10 «
(4) Compound Engine.....	2/7 «

Preços esses de custo nos quaes não são comprehendidos os direitos de Alfandega, que, calculados ao cambio de 11 7/8, correspondem para as qualidades indicadas a por cada litro:

Engelbert Lubrificador.....	860 réis
« Marino Cylinder.....	781 «
« Best Engine.....	636 «
« Compound Engine.....	579 «

E no caso de serem nossos preços incluídos os direitos de Alfandega; isto é, serem esses preços gravados somente dessa despeza, não incluída, portanto, a parcela beneficio serão respectivamente de 1.201 réis—1.095 réis—890 réis—810 réis, calculando esses direitos á razão de 40% quota, bastante approximada.

Saude e fraternidade.—Octavio Jardim, engenheiro director.

N. 75—1ª secção—Ministerio da Marinha—Capital Federal, 21 de janeiro de 1902.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal—Transmittindo-vos a inclusa proposta de João Ramos & Comp. para o fornecimento de oleos Engelbert a este Ministerio, recomendo que mandeis ouvir a respeito a Directoria de Machinas, a qual deverá, em sua informação, declarar si, adoptado o dito oleo, em seus tres typos, para lubrificação interna, externa e de machinas electricas—*haverá ainda necessidade de fornecer-se qualquer outro oleo aos navios da armada; o que é indispensavel saber-se, afim de que se possa julgar da conveniencia, apontada nos pedidos que veem ordinariamente a esta secretaria de um oleo especial para machinas motoras, outro para cylindros, ainda um outro para condensadores e uma grande variedade para machinas electricas.*

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

Directoria de Machinas—N. 8—Arsenal de Marinha da Capital Federal—Em 25 de janeiro de 1902.

Ao Sr. contra-almirante inspector—Em cumprimento ao vosso despacho apponso ao aviso n. 75, de 21 do corrente, do Ministerio da Marinha, relativo ao fornecimento de oleo Engelbert a esse Ministerio, *cabe-me dizer-vos que fornecidos aos navios da armada esses*

tres typos de oleos, para cylindros, para lubrificação geral externa para dynamos, ESSES NAVIOS NÃO TEM MAIS NECESSIDADE DE OUTROS OLEOS PARA LUBRIFICAÇÃO. Para engachetamento de condensadores, confeção de juntas etc., o oleo de linhaça é indispensavel a bordo e, portanto, necessario. Quanto aos preços propostos, julgo-os no limite do ACEITAVEL calculados ao cambio minimo de 12 d. isto é, sendo os preços por litro: de 1.111 réis o de cylindros, 852 réis o de lubrificação externa e 777 réis o de dynamos. Quanto ao facto citado na carta proposta dos Srs. João Ramos & Comp., de serem estes oleos fornecidos de conformidade com as amostras existentes nesta directoria, cumpre-me dizer que nesta directoria oficialmente não existem amostras de lues oleos, pois as que possuo me foram particularmente cedidas, e em quantidade insignificante, do modo a não servirem para as provas a que deveriam ser submettidas, caso esta directoria tivesse indicado qualquer delles para fornecimento. Nessas condições penso que lues oleos si forem fornecidos não poderão SER ACEITOS SEM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DETIDAMENTE AUTHENTICADO DO FABRICANTE ENGELBERT E MEDIANTE AS PROVAS INDISPENSÁVEIS DE ACCEITAÇÃO.

Saude e fraternidade.—Octavio Jardim, engenheiro director.

N. 136—1ª secção—Ministerio da Marinha—Capital Federal, 31 de janeiro de 1902.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal—Acceitando a proposta de João Ramos & Comp., para o fornecimento de oleos de Engelbert a este Ministerio e sobre que informastes em officio n. 53, de 27 do corrente, autorizo-vos a adquirir dos mesmos commerciantes, de accordo com o final da informação da Directoria de Machinas, em officio n. 8, de 25 deste mez, vinte mil litros do de marca «Best heavy mineral engine oil», doze mil litros do de marca «Engine e dynamo oil», e cinco mil litros do de marca «Lubrificador», sendo o primeiro para lubrificação externa, o segundo para lubrificação de machinas electricas, e o terceiro para lubrificação interna; tudo nos termos do ajuste que ora mando celebrar na Contadoria da Marinha. O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 12 do corrente foram nomeados:

Ajudante de ordens do commandante do 5º districto militar o tenente do 34º batalhão de infantaria Pedro Cabral;

Subalternos de companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo os alferes José Maria Franco Ferreira, do 1º regimento de cavallaria, e Augusto Eduardo da Silva, do 2º batalhão de infantaria.

Concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Raymundo Martins Nunes para residir no Estado do Ceará.

Expediente de 27 de fevereiro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em additamento aos avisos de 5 e 17 do corrente, relativos á escriptura de doação feita pelo barão da Bocaina de um terreno na fazenda de Lavrinhas, e em resposta ao seu aviso de 15 do corrente, que as despezas com essa doação devem ser feitas pelo Ministerio da Guerra, devendo ter sciencia a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da importancia despendida para a dovida escripturação.

Solicitando providencias para que: Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Cuyabá o credito de 4:100\$ por conta do § 15, n. 33.—Fizeram-se as dividas communicações.

Seja restituída a quantia de 136\$ ao alferes-alumno Raphael Verissimo Vianna (aviso n. 154).

Seja paga a quantia de 1:361\$200, sendo: a H. Garnier, 403\$; a J. Pinto de Almeida, 295\$; a Lebrão & Comp., 643\$200, e a Merião & Comp., 20\$000 (aviso n. 155).

— Ao delega lo fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre remetendo papeis em que o tenente do 3º regimento de cavallaria Patricio Rabello pede que se faça cessar o desconto que soffre a titulo de indemnização á Fazenda Nacional o bem assim restituição da quantia que indevidamente lhe tem sido descontada, afim de que, pela respectiva delegacia, seja suspenso aquelle desconto e liquidada a divida de que é credor o dito official.

— Ao director geral de saude declarando que o fornecimento de dietas nas enfermarias de D. Peçito e Quaraby, durante o corrente semestre, deverá ser feito administrativamente, attenta a falta de concorrentes nas licitações annunciadas.

— Ao intendente geral da guerra, approvando os contractos celebrados:

Com D. Manoela Silveira Bastos para o arrendamento de um campo para inverno dos animaes do 4º regimento de cavallaria; Com Podalyro Jobim para o aluguel de uma casa afim de servir do deposito de artigos bellicos em Cacequy;

Com Frederico Avalone para o aluguel de uma casa, afim de servir de secretaria e arrecadação geral do 12º regimento de cavallaria;

Com Martinho Carvalho para o aluguel de uma casa afim de servir de enfermaria o pharmacia deste regimento:

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

A capital do Estado das Alagoas por menagem ao alferes do 33º batalhão de infantaria Sebastião Cardoso, que se acha preso respondendo a conselho de guerra.

Liconça:

Ao commandante do 27º batalhão de infantaria Honorio Horacio de Almeida por quatro mezes, em prorrogação, para tratamento de saude;

Ao paizano Thucidides Renault para no corrente anno se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vaga, satisfeitas as formalidades regulamentares;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria João Accioly Lins para residir no Estado de Pernambuco.

Declarando que fica sem effeito a transferencia do alferes do 7º regimento de cavallaria Joaquim Epaminondas de Arruda Filho para o 9º da mesma arma, de que trata o aviso de 11 de novembro do anno findo.

Mandando:

Celebrar contracto com o Hospital do S. Pedro de Alcantara, no Estado de Goyaz, para o tratamento das praças do destacamento alli existente e bem assim para o fornecimento de medicamentos, durante o corrente anno, de accordo com a minuta que se remette, devendo ser acrescentada a clausula de que será cobrado o sello proporcional no acto do recebimento das contas, que mensilmente deverão ser apresentadas á Delegacia Fiscal no dito Estado;

Declarar ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo que é accepta a desistencia que faz o soldado conductor do corpo de transporte Capitollino Antunes da Silva da liconça que lhe foi con-

codida para no corrente anno se matricular naquella o cola.

Nomeando o capitão medico de 4ª classe Dr. Sylvio Pellico Portelli para servir na guarnição de S. João de El-Rei, em substituição do tenente medico de 5ª classe Dr. Malaquias José de Aragão, que deu parte do doente).

Permittindo ao soldado reformado do exercito Theodoro Cassiano da Silva residir em Goyaz, conforme pede.

Transferindo para o 28º batalhão de infantaria o alferes do 34º Jacintho Ignacio Torres Junior, á vista do estado de saude de pessoa de sua familia.

Dia 28

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja restituída a quantia de 136\$ ao alferes-alumno Heitor Cajaty (aviso n. 159).

Seja paga a quantia de 122\$ ao major honorario do exercito José Moreira da Silva Junior (aviso n. 160).

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo:

Para os fins convenientes, cópia do decreto de 24 do corrente perdoadando a ditor os sentenciados militares o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados;

Para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o tenente-coronel medico de 2ª classe reformado do exercito Dr. Manoel Lopes de Oliveira Ramos pede que se lhe passe a patente das honras do posto immediato.

— Ao director geral de Saude, mandando admitir como interno residente no Hospital Central do Exercito, sem remuneração alguma, o alumno do 6º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Lindolpho Costa, conforme pede.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno Eugenio Ferreira dos Santos, conforme pede. — Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Concedendo licença ao paizano Luiz Maria Rica Melchizados para no corrente anno se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Declarando :

Que a licença concedida em 8 do corrente para se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo é ao paizano Julio Augusto de Campos e não ao alferes Affonso Carvalho Campos, pae do alludido menor;

Que aos officiaes e praças empregados na construção da Fortaleza de Santos, devem ser abonadas diarias iguaes ás que percebem os officiaes e praças empregados na construção do sanatorio para tuberculosos nos Campos do Jordão.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do major medico de 3ª classe Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, capitão do estado-maior do exercito Augusto Tasso Fragoso, major pharmaceutico Alfredo José Abrantes o alferes Arthur Cantalice, que serviram na commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, o que a respeito consta do officio que se remette sob n. 10, do presidente da dita commissão.

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria os soldados Manoel Claudino dos Santos, Antonio Thomaz de Brito Filho, Galdino de Brito e Manoel Ferreira da Silva, julgados em condições de poder prover aos meios de subsistencia, sendo o ultimo apresentado ao 1º batalhão de artilharia a que pertencia quando foi mandado ali incluir.

Incluir no referido asylo o soldado do 7º batalhão de infantaria Hygino Doloros, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Servir no 3º batalhão de infantaria, por dous mezes, o alferes do 13º Joaquim Pedrosa de Oliveira, em vista do estado de saude de sua mulher.

Transferindo, na arma de infantaria :

Para um dos corpos da guarnição da Bahia o alferes do 4º batalhão Manoel José dos Santos;

Para o 34º batalhão o alferes Antonio Lins Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1902

Soldado Octavio Orlando do Góes, pedindo que fique sem effeito a carga que se lhe fez do valor do fardamento que recebeu para uniformidade no 5º batalhão de artilharia. — Ouça-se o commandante do 20º batalhão de infantaria.

Marechal Antonio Gomes Pimentel e coronel Antonio Benedicto de Araujo, requerendo restituição da quantia de mais descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de selo de suas patentes de reforma. — Passosse-lhes titulos de divida.

Soldado reformado Antonio Carlos de Campos, solicitando que seja pago ao procurador que constituir o selo que lhe compete. — Prove achar-se impedido physicamente de tratar de seus interesses.

Germano Ferreira de Moraes, pedindo ser nomeado para o lugar, que se acla vago, de amanuense da Fabrica de cartuchos e artificios de guerra. — O preenchimento do lugar que solicita depende do concurso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de março de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 2:711\$160, filha dos operarios empregados no Jardim Botânico em fevereiro ultimo (aviso n. 693);

De 2:801\$028, folha e fêria do pessoal empregado nos mananciaes e florestas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo (aviso n. 694);

De 279\$400, fêrias do pessoal empregado em reparações de arrebitamentos, manobras e outros trabalhos a cargo da mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 695);

De 529\$590, idem, idem, idem em serviços de desobstrução de rios e vallas a cargo da mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 696);

De 451\$285, folha extraordinaria de gratificações do pessoal empregado na officina typographica da Directoria de Estatistica em fevereiro ultimo (aviso n. 697);

De 1:484\$, fêria do pessoal empregado no serviço de verificação de hydrômetros a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo (aviso n. 698);

De 4:806\$803 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 247, aviso n. 699);

De 61:711\$628 a Société Anonyme du Gaz, iluminação das ruas, praças e jardins de sa Capital em fevereiro ultimo (aviso n. 700);

De 142\$930 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em outubro ultimo (requisitado por officio n. 92, aviso n. 701);

De 8\$, a Gonçalves Castro & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 702);

De 25\$, a Gonçalves Guizande & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 703);

De 39\$740, a diversos, idem á mesma em setembro ultimo (requisitado por officio n. 96, aviso n. 701);

De 2\$550\$501 a F. Lebre, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em dezembro ultimo (aviso n. 705);

De 1:365\$ a F. F. Braga, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 706);

De 131\$200 a diversos, idem á mesma em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 101, aviso n. 707);

De 39\$740 idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 109, aviso n. 708);

De 10:186\$613 idem, idem á mesma de setembro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 110, aviso n. 709);

De 231\$979 idem, idem á mesma de outubro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 115, aviso n. 710);

De 202\$305 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 185, aviso n. 711);

De 2:740\$050 idem, idem á mesma, de outubro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 225, aviso n. 712).

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1902

D. Isabel Sophia do Rego Barros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de José Macario do Rego Barros, auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Compareça nesta directoria.

Raymundo Ferreira Chaves, official aposentado da Administração dos Correios do Estado do Piauh. — Compareça ou faça-se representar nesta directoria geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 12 de março de 1902

Ao praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo Luiz Delmont foram concedidos 15 dias de licença para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Maria Gabriela Dantas, agente do Correio da cidade de Atibaia, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de seus vencimentos. — Indeferido.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 17 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 17 dias do mez de janeiro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros Marechaes Rufino Galvão e Almeida Barreto, almirante Neto, marechal Bernardo Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Manoel Jorge da França, soldado do 3º regimento de artilharia do campanha, ac-

cusado de insubordinação.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 97 do Codigo Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 9º, do mesmo codigo.

Philomeno Ribeiro da Silva, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de ferimento leve.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a nove mezes de igual prisão, gráo medio do art. 152 do Codigo Penal Militar, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :
Eluterio Brum da Costa, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de ferimento.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, gráo minimo do art. 152, § 2º, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Codigo Penal Militar.

Venancio Galdino de Souza, taifeiro da armada, accusado de deserção.— Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo por não ter elle commettido o crime de deserção e sim o de fugida da prisão, sem ter violado pessoa ou cousa.— O Sr. ministro Vasques assignou vencido, por entender que o réo commettiu o crime de deserção, estando nullo o processo, por não se ter ouvido numero legal de testemunhas.

José Rodrigues dos Santos, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.— Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo medio do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, e a aggravante do art. 33, § 20, tudo do citado codigo.

Alfredo Linhares Dias, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22

mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-medio do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a attenuante da menoridade e as aggravantes dos arts. 33, § 16, e 36, § 2º, tudo do alludido codigo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

João Jesuino de Souza, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réos a tres mezes de prisão com trabalho, gráo medio do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 36, § 2º, e a attenuante do art. 37, § 1º, do mencionado codigo.

Lourenço de Souza Moreira, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.— Confirmou-se a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão, gráo minimo do art. 288 combinado com o art. 289 da regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

REDACÇÃO

HISTORIA PATRIA

Historia dos factos passados no Brazil sob o governo do illustrissimo Conde João Mauricio de Nassáu, ha pouco alli general de terra e mar, e agora commandante da cavallaria da Belgica Confederada sob as ordens do Principe de Orange, e governador da Vesalia,

por

GASPAR BARLEO

(Continuado do n. 57)

Os que eram tidos como excessivamente escrupulosos, diziam que se devia pôr um freio a este desejo de dominação, e devia ser contida a ambição de querer tudo para si; que era insensatez e até falta de escrupulo querer despir a Magestade Hispanica de todos os seus reinos; que os Batavos eram bastante ambiciosos para invadir tudo, mas que não tinham forças para defender o que conquistassem; que o seu grande poder provocaria primeiro a inveja, depois os odios dos vizinhos; que deviam respeitar a fortuna, elles que de uma posição humilde se tinham elevado a um tal gráo de segurança; que era preferivel conservarem-se tranquillos onde deliberassem ficar, moderando as suas forças, a terem de retirar-se sempre para outros logares, depois de terem alcançado muito terreno escoregadio; que os Belgas, acostumados ao trabalho e á obediencia, se enfraqueceriam pelo contagio dos prazeres estranhos e pela ociosidade. Os conhecedores da historia e do exemplo antigos referiam o que os barbaros diziam: «em um grande imperio, a maior gloria e louvor régio está em conservar o que é seu na patria e combater para adquirir as cousas alheias». Um povo sabio devo acautelar-se para não perder o que possui, emquanto aspira cousas immoderadas, principalmente um povo christão, para que não lhe quadre o que disse Galgaso, general dos Bretões, a respeito dos Romanos, aos quaes não saciaram nem o Oriente nem o Occidente, que julgavam maravilhoso tudo quanto não conheciam e, depois de escaesarem as terras antigas para a victoria, exploraram novas, mesmo as que estão além mar. Os Scythas exprobravam a Alexandre esta ambição, o qual, com um exercito, procurava attingir o Oriente e com outro, o Occidente; que Seneca julga infelizes os povos que querem levar o seu dominio além dos mares. Estas cousas eram referidas nas conversas do povo e dos sabios, entre a gente applicada ao que é seu e ao damno do inimigo. Mas, depois de longos

conselhos e demoras, prevaleceram aquelles que aconselharam a expedição á America e os chefes do Estado ratificaram por meio de um edito solemne, pelo qual se acautelou que a nenhum subdito, excepto aos socios da Nova Companhia, fosse permitido durante o espaço de 24 annos, sob o pretexto de commercio, aportar ao novo mundo e ás praias fronteiras da Africa. O auxilio do Estado foi pedido e concedido para esta cousa e a expedição foi sujeita ás leis que são descriptas na autorização das mais poderosas ordens.

Estes logares ficaram desconhecidos pelos antigos, de tal modo que nem ainda durante tantos seculos nos tenham transmittido a noticia delles. Aquellas cousas que refere Platão no Cretia e no Timeu, segundo a narração de Solon e este, segundo a narração dos sacerdotes egypcios, a respeito de uma ilha atlantica, situada fóra do estreito de Hercules, para a qual se passa da Hespanha com poucos dias de viagem, que é igual em grandeza á Asia e á Europa, que se apossara por meio das armas da Africa até o Egypto, da Europa até o mar Tyrrheno, e fertil e abundante em ouro e prata, e que querem que se refiram á America: são um mixto de falsidades e utopias e explicaveis pelo engenho imaginoso de Platão.

A grande ilha de Deodoro Siculo, voltada para o occaso, onde se diz terem aportado os Phenicios desviados, pelas tempestades; da praia da Africa que tinham escolhido e que os interpretes dizem ser a America, não são oraculos serios da verdade. Nem, pois, havia receio de que os civilizados Carthaginezes, abandonando Carthago, corresse para junto desses povos anthropophagos e de indole ferina, para que fosse necessario prohibir-se por meio de editos a passagem para ella dos Carthaginezes. Os versos do tragico Seneca, a respeito do afrouxamento dos laços do Oceano, da descoberta de novos mundos, da Thule que não era a ultimatterra, não passam de vaticinios de poetas e de desejos de um lisonjeador de Claudio Cesar. (*)

Aquellas cousas que narra Lucio Murena, em sua chronica da Hespanha, sobre uma moeda com a effigie do Imperador Augusto e alli encontrada em minas de ouro, devem ser tomadas como gracejo e seria tolice acreditar nellas.

Nota do traductor— Os versos do Seneca em Medea considerados uma propheta do descobrimento da America são :

Veniente annos secula seris.
Quivus oceanos vincula rerum.
Laxet et in gens pateat tellus.
Tethys que novos detegat orbes.
Nec sit terris ultima Thule.

Medea v. 379 a 380.

(Continua.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 584, de 23 do fevereiro, pagamento de 98\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 599, de 4 do corrente, idem de 1\$920 a Luiz Macdo, idem, idem, no mez do novembro ultimo;

N. 607, de 5 do corrente, idem de 8\$ a Rodrigues & Comp., idem, idem, no mez do dezembro ultimo;

N. 608, da mesma data, idem de 3:281\$797 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido á mesma Estrada no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 598, de 4 do corrente, idem de 35\$655 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 597, de 4 do corrente, idem de 2:478\$153 a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 595, da mesma data, idem de 449\$305 a diversos, idem, idem;

N. 615, de 6 do corrente, idem de 13:200\$ a Trajano do Medeiros & Comp., idem, idem, no mez do dezembro ultimo;

N. 566, de 27 do fevereiro, idem de 347\$622 a diversos, idem, idem, no mez do novembro ultimo;

N. 567, da mesma data, idem de 1:751\$310 a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 594, de 4 do corrente, idem de 46\$500 a diversos, idem, idem;

N. 596, da mesma data, idem de 791\$843 a Claudino Corrêa Louzada, de trabalhos executados para a mesma Estrada, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 515, de 22 do fevereiro, idem de 12:150\$ a Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á terceira viagem na linha do norte pelo paquete *Mandos* no mez do dezembro ultimo;

N. 593, de 4 do corrente, idem de 12:273\$332 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez do novembro ultimo;

N. 571, de 28 do fevereiro, idem de 1:184\$160 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, nos mezes de julho a dezembro de 1901;

N. 572, da mesma data, idem de 13\$400 a Joaquim José de Oliveira, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 575, de 28 do fevereiro, idem de 693\$ a diversos, de fornecimento de carroças para transporte de residuos extrahidos das galorias de esgoto de aguas pluvias no mez de dezembro ultimo;

N. 589, de 3 de março, idem de 274\$800 ao fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, João Augusto Ferreira da Costa, das despesas miudas e do prompto pagamento da referida repartição, por elle realizadas durante o anno proximo passado;

N. 573, de 28 do fevereiro, idem de 82\$920 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 537, de 25 do fevereiro, idem de 260\$ a Armindo Vieira & Comp., do aluguel relativo ao mez do janeiro ultimo, do 1º andar da casa sita á rua da Carioca n. 54, occupada pela Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements Limited*;

N. 513, de 22 do fevereiro, idem de 4:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção

relativa á 7ª viagem na linha do sul pelo paquete *Porto Alegre*, em janeiro ultimo;

N. 511, de 22 do fevereiro, idem de 4:500\$ á mesma, idem, da primeira viagem na linha do sul pelo paquete *Desterro*, em janeiro ultimo;

N. 512, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, da segunda viagem na linha do sul pelo paquete *Rio Pardo*, em janeiro ultimo;

N. 523, da mesma data, idem de 2:400\$ a Francisco Gonçalves da Silva, de fornecimentos e trabalhos realizados para o Jardim Botânico, em janeiro ultimo;

N. 544, de 25 do fevereiro, idem de 200\$ ao amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* José Daniel de Oliveira Martins, afim de occorrer ás despesas miudas da referida repartição, durante o corrente anno;

N. 545, de 25 do fevereiro, idem de 780\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 546, da mesma data, idem de 99\$100, aos mosmos, de objectos de expediente fornecidos á Fiscalização das Estradas de Ferro Minas e Rio e Muzambinho, durante o mez do janeiro ultimo;

N. 534, de 27 do fevereiro, idem de 1:000\$ ao fiel do Deposito Central, a cargo da Inspeção G'ral das Obras Publicas, João Augusto Ferreira da Costa, afim de occorrer ás despesas miudas da referida repartição, durante o corrente exercicio;

N. 591, de 3 do corrente, idem de 344\$200 a diversos, de materiaes fornecidos e trabalhos feitos para o Observatorio do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 574, de 28 do fevereiro, idem de 302\$350 a diversos, de fornecimentos á Inspeção G'ral das Obras Publicas, nos mezes de agosto a outubro do anno proximo passado;

N. 538, da mesma data, idem de 47\$570 á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, dos sellos supprilhos para franquia de correspondencia, durante o mez do janeiro ultimo, ao Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 587, da mesma data, idem de 60\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 141, de 17 do janeiro, credito de 8:600\$ ao Thesouro Federal para pagamento, durante o corrente anno, dos vencimentos do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Paraná, prolongamento e ramaes.

—Ministerio da Justiça e Negocios Intériorios—Avisos:

N. 580, de 28 do fevereiro, pagamento de 9:327\$810 a diversos, de fornecimentos e obras realizadas no Lazareto de Tamandaré em dezembro ultimo;

N. 579, da mesma data, idem de 746\$038 a diversos, de medicamentos fornecidos á Casa de Detenção e de despesas miudas da mesma casa em janeiro ultimo;

N. 555, de 27 do fevereiro, idem de 30\$ da assignatura da revista *O Direito*, para uso da Corte de Appellação, durante o anno corrente;

N. 574, de 28 do fevereiro, idem de 41\$, de publicações feitas pelo *Jornal do Commercio*, em janeiro ultimo;

N. 551, de 27 do fevereiro, idem de 3:702\$178 a diversos, de material fornecido á Repartição da Policia, em janeiro ultimo;

N. 577, de 23 do fevereiro, idem de 4:614\$274 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo;

N. 554, de 27 do fevereiro, idem de 577\$450 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 537, de 22 do fevereiro, idem de 301\$ a F. Briguiot & Comp., de livros fornecidos á Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 576, de 27 do fevereiro, idem de 13\$ á Imprensa Nacional, de fornecimento de córte de Appellação, no mez de outubro ultimo;

N. 533, de 22 do fevereiro, idem de 72\$ á Agnello Pinto de Vasconcellos, de remoção de cadaveres de indigentes, em janeiro ultimo;

N. 573, de 28 do fevereiro, idem de 106\$500 a Fernandes Malmo & Comp., de material cirurgico fornecido ao Museu Nacional, em dezembro ultimo;

N. 565, de 27 do fevereiro, credito de 7:203\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para occorrer ao pagamento, durante o exercicio de 1902, do ordenado que compete aos juizes de direito em disponibilidade Joaquim Ignacio Silveira da Motta, Emygdio Westphalen e Fernandes Eugenio Martins Ribeiro;

N. 553, de 27 do fevereiro, adeantamento de 400\$ ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Travassos, para despesas de prompto pagamento, no corrente exercicio;

N. 532, de 22 do fevereiro, idem de 835\$870 ao agente do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues Silva, para diversas despesas daquello instituto, no corrente exercicio;

N. 596, de 3 do corrente, idem de 5:365\$ ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, para pagamento do pessoal subalterno, no mez do janeiro ultimo;

N. 561, de 27 do fevereiro, idem de 150\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados da Ilha do Governador João Henrique de Lima Barreto, para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquello estabelecimento, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 559, de 27 do fevereiro, idem de 7:017\$420 ao agente do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, para occorrer, durante o 1º semestre do corrente anno, ao pagamento do dito pessoal daquello estabelecimento;

N. 592, da mesma data, idem de 500\$ ao porteiro do Museu Nacional Antonio Alves Ribeiro Catalão, para occorrer ao pagamento de despesas miudas, durante o actual exercicio.

—Ministerio da Fazenda :

Officios:

N. 70, de 17 do fevereiro, da Inspeção Geral das Obras Publicas, pagamento de 28\$095 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz no barracão do cães Del Vecchio, nos 3º e 4º trimestres do anno proximo passado;

Do Juizo Municipal da Parahyba do Sul, de 11 de fevereiro, idem de 107\$ a Homero Campos, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 71, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 17 do fevereiro, idem de 1:033\$800 a diversos, de fornecimentos para a execução dos reparos necessarios nos proprios nacionaes ns. 223 e 225 da rua de S. Christovão, nos mezes de setembro e outubro do anno proximo passado;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 7 de fevereiro, idem de 69\$952 a Mario Fialho Valla lares, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 54, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 18 do fevereiro, credito de 143\$360 áquella delegacia, para pagamento de trabalhos de estatística;

N. 12, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 13 do fevereiro, idem de 1:274\$591 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 19, da Recebedoria da Capital Federal, de 15 de fevereiro, pagamento de 48\$, da folha da despesa feita pelo porteiro daquella repartição, durante o mez do dezembro ultimo;

N. 12, da mesma repartição, de 31 do janeiro, credito de 13:86\$212 áquella repartição, para pagamento dos vencimentos do director interino da mesma;

N. 8; da Collectoria da Barra do Pirahy, de 18 de julho de 1901, pagamento de 596\$06 ao agente fiscal dos impostos de consumo Julio Augusto Diniz Junqueira, de vencimentos dos mezes de outubro a dezembro de 1900;

N. 175, da Casa da Moeda, de 18 de fevereiro, item de 3:243\$310 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 75, da Delegacia Fiscal no Pará, de 14 de agosto de 1901, credito de 83:088\$665 áquella delegacia, para pagamento de quotas aos empregados da Alfandega daquelle Estado.

Requerimentos :

De Souza Irmão & Comp., pagamento de 45\$360, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada do Ferro Central do Brazil;

De D. Emilia Gabriola Teixeira de Carvalho, idem de 142:393\$552, da restituição do imposto de transmissão de propriedade pago na Collectoria de Barra Mansa.

Exercícios findos :

Requerimentos :

Da Empreza Esperança Maritima, pagamento de 574\$, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em junho de 1894;

De Vicente Pinto & Comp., idem de 4:746\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1899;

De Augusto Duher & Comp., idem de 1:041\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, nos annos de 1897 e 1896;

Do coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costalat, idem de 8:155\$187, do ordenado correspondente aos annos de 1898 a 1900, como lente da Escola Militar;

De D. Maria Gertrudes de Amorim Loureiro, idem de 292\$500, de meio-soldo vencido no periodo de 15 de novembro de 1899 a 31 de dezembro de 1900;

De Teixeira e Couto, idem de 3:685\$805, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1899;

Do capitão Alcides de Freitas Cruz, idem de 209\$, de quantitativo para forragem de besta de bagagem, no anno de 1894;

De João Campos e Vidal, idem de 1:487\$060, de fardamentos não recebidos por ex-praças do exercito, no anno de 1894 a 1899;

Dos mesmos, idem de 3:926\$870, idem, idem;

De Agostinho Freire, idem de 5:036\$253, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1897;

De D. Petronilha Poña da Silva Paranhos, idem de 1:129\$025, de montepio, no periodo de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 1900;

De João Campos Vidal, idem de 177\$930, de fardamentos não recebidos pelo ex-sargento José Emigdio do Campos, nos annos de 1894, 1895 e 1897.

—Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 8, de 5 de maio de 1901, credito de 775\$700 á Delegacia no Rio Grande do Norte, para pagamento a Calixto Alves de Albuquerque, de fornecimentos a este ministerio no anno de 1897;

N. 8, da mesma data, idem de 90\$ á Delegacia no Maranhão, para pagamento a Frias & Comp. de serviços ao mesmo ministerio no anno de 1899;

N. 2.203, de 30 de dezembro de 1899, idem de 2:201\$600 á Delegacia em Matto Grosso, para pagamento de dividas em exercicios findos.

—Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 60, de 1 de fevereiro de 1900, credito de 6:918\$ á Delegacia no Estado da Bahia, para pagamento ao Dr. Augusto Flavio Gomes Villaça, de serviços a este ministerio no anno de 1897;

N. 524, de 2 de julho de 1901, pagamento de 5:616\$790 a diversos praças do exercito, de peças de fardamento não recebidas em tempo oportuno.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de fevereiro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Capitania do Porto em Fortaloza.

LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W GW.

LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S

ÉPOCAS	Horas locais		Dias	EVAPORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS	CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	Tempo bom. Notou-se pela manhã nevoeiro baixo, sen to tenue ao meio-dia. Tempo bom. Houve nevoeiro tenue e notou-se relampago ao sul. Tempo muito bom. Chahiram ligeiros aguaceiros pela manhã, notando-se relampagos ao norte. Tempo muito bom. Houve nevoeiro tenue. Tempo muito bom. Houve nevoeiro tenue e notou-se relampagos ao norte e sul. Tempo muito bom. Notou-se nevoeiro tenue. Tempo muito bom. Observou-se nevoeiro tenue. Tempo muito bom. Houve nevoeiro tenue baixo e cahiram aguaceiros pela madrugada.
	Meio-dia						Direcção	Força				
1	2.5			9.00	E	3	b	b	11.75	22.61	Tempo bom.	
2	3.9			4	ESE	4	b	b	12.75	23.61	Tempo bom.	
3	4.4			1	ESE	5	cl	cl	13.75	24.61	Tempo muito bom.	
4	5.0			3	ESE	5	cl	cl	14.75	25.61	Tempo muito bom.	
5	5.1			7	ESE	5	b	b	15.75	26.61	Tempo muito bom.	
6	4.9			2	ESE	6	clm	clm	16.75	27.61	Tempo muito bom.	
7	4.6			5	ESE	6	b	b	17.75	28.61	Tempo muito bom.	
8	4.2			7	ESE	6	b	b	18.75	23.61	Tempo muito bom.	
9	4.1			5	ESE	6	b	b	19.75	0.94	Tempo muito bom.	
10	4.7			5	ESE	6	b	b	20.75	1.94	Tempo muito bom.	
Médias.....	4.34			total: 9.00		5.2						

O observador, Luiz Lopes da Cruz, capitão-tenente, capitão porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de março do 1902 (terça-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	755.86	22.5	20.48	98.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	755.81	22.5	19.35	95.0	Calma 0	Bom	Nevo. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 a.	756.63	24.9	20.98	88.0	S 5	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	756.71	25.4	19.41	80.0	SE 7	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	—	—	—	1.9	—	—
	3 p.	755.53	25.4	19.02	79.0	SSE 6	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	6 p.	755.66	24.3	18.73	87.0	SSE 6	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 p.	756.70	23.9	20.12	91.0	SSE 5	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	26.7	26.4	22.5	—	—	2.37
	1/2 n.	756.67	23.7	20.06	92.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^a m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9.40 a	760.50	28.4	21.85	76.0	E 3	Incerto	Nevoeiro tenue	8	—	32.0	24.0	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a	761.30	28.6	23.50	74.0	ENE 5	Incerto	Nevo. tenue alto	10	—	29.3	24.9	—	—	—
Florianopolis..	8.46 a	761.10	22.9	19.65	95.0	NNW 2	Bom	—	2	—	28.5	20.2	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a	761.19	21.5	14.81	78.0	SSW 1	Bom	—	5	—	23.2	18.6	—	—	—

Occurencias

Errata —No boletim do dia 10 do corrente, publicado no *Diario Official* de 12, a humidade relativa às 3 p. é de 75 % 0 e não 95.º e a maxima exposta é 26.º e não 6.º como sahiu publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 07' 35" NW

Inclinação = -13.º 37' (extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^aM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	—	E	Aragem	Poq. vagas	Incerto
Parnahyba.....	Encoberto	Sombrio	—	ENE	Muito fraco	—	?
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	ESE	Aragem	Tranquillo	Bom
Natal.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	ESE	Muito fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Máo	Chuva	E	Fraco	Chão	Incerto
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Muito fraco	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Incerto	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Incerto
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Visibilidade	—	WNW	Muito fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	—	Máo
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	—	NNW	Aragem	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Bafagem	Chão	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Muito bom

OCCURRENCIAS

Em Aracajú relampejou ao NE hontem durante a noute e hoje pela madrugada chuviscou ligeiramente.
 Na Victoria relampejou e cahiram aguaceiros hontem durante a tarde e parte da noute soprou vento SW.
 Em Santos chuviscou a intervallos hontem.
 Em Florianopolis choveu hoje pela madrugada.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez de fevereiro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: E. METEOROLOGICA «A. SILVADO» EM ARACAJU'

Lat. approximada: 10° 55' 00" S						Long. approximada: 37° 04' 00" W Grw.						Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS		MAR			
Horas locais	Dias	Barometro a 0°	Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção		Força	Especio				Quantidade
		m/m	°	°	%	m/m						d		
	11	763.57	23.4	3.8	71.6	20.68	ENE	4	b	K	2	2	2.94	Tempo bom.
	12	763.82	23.5	4.0	70.5	19.41	E	5	b. nta	K	2	2	3.94	Tempo bom.
	13	764.18	23.3	4.2	69.1	19.73	E	5	b	K	2	2	4.94	Tempo bom. A's 7 h. 40 m. a. cahiram ligeiros chuviscos.
	14	764.03	23.3	3.7	72.3	20.74	ENE	5	b	K	2	2	5.94	Tempo bom.
	15	764.25	23.5	3.4	75.0	21.59	ENE	4	i. nta	..	10	2	6.94	Tempo incerto. A's 6 h. a. cahiram chuviscos.
9 h. 32 m. a.	16	763.37	23.8	3.5	74.1	21.80	ESE	5	b	C.CK.K	5	2	7.94	Tempo bom. Soprou vento N até ás 7 h. a.
	17	763.09	23.1	3.9	70.7	19.55	E	5	b	K	3	2	8.94	Tempo bom. Soprou vento do WNW fraco até 6 h. 40 m. a., desta hora ás 8 h. 40 m. p. calma e depois vento de E. A's 8 h. 10 m. a. chuviscou ligeiramente.
	18	763.04	23.2	3.6	73.0	20.80	ENE	5	b	C.K	8	2	9.94	Tempo bom. Soprou vento fraco do NNW até 7 h. 40 m. a.
	19	762.77	23.9	3.6	73.3	21.74	ENE	4	i. nta	..	10	2	10.94	Tempo incerto. Soprou vento do WNW até 7 h. 40 m. a. e cahiram chuviscos pela manhã.
	20	763.38	29.0	3.6	73.4	21.88	ENE	5	b	CK.K.KN	6	2	11.94	O tempo conservou-se sempre incerto.
Médias..		763.55	23.50	3.73	72.30	21.79		4.7			5.0			

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 11 de março de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.0	23.6	19.6	91	0.0	Nulla	0.3	C. CK			
4 h. m....	755.8	23.2	18.6	88	0.0	Nulla	0.8	CK. KN			
7 h. m....	756.0	22.9	19.5	91	0.0	Nulla	0.9	CK. KN			
10 h. m....	757.0	26.8	20.3	77	1.8	NNE	0.9	CK. KN			
1 h. t....	756.2	24.1	19.6	83	5.3	SSE	0.9	CK. KN			
4 h. t....	754.7	23.9	18.7	85	7.7	SE	0.8	CK			
7 h. t....	755.8	23.6	19.4	90	7.6	SE	1.0	CK. KN			
10 h. m....	756.5	23.4	19.2	90	3.3	SE	0.4	C. CK			
Médios	756.00	23.94	19.36	87.3	3.2	—	—	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde, 27°.4; minimo 7 h. da manhã, 23°.1. — Ozono: 7 h. da m. 0; 7 h. da n. 2.
 Evaporação em 24 horas 1,8.
 Horas de insolação (heliographo) 2 h., 50.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 3 de março de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.037	797	1.834
Entraram.....	33	37	70
Sahiram.....	36	43	79
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.027	787	1.814

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 786 consultantes, para os quaes se aviaram 945 receitas.

— No dia 4:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.036	778	1.814
Entraram.....	41	58	79
Sahiram.....	29	29	58
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	1.065	760	1.825

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 327 consultantes, para os quaes se aviaram 486 receitas.

— No dia 5:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.034	791	1.825
Entraram.....	44	23	67
Sahiram.....	15	19	34
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	1.054	794	1.848

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 633 consultantes, para os quaes se aviaram 810 receitas.

— No dia 6:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.054	794	1.848
Entraram.....	33	27	60
Sahiram.....	21	18	39
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.062	800	1.862

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 951 consultantes, para os quaes se aviaram 1.076 receitas.

Gymnasio Nacional—No dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, divo reunir-se no Externato a congregação deste Gymnasio, afim de se dar cumprimento ao disposto no art. 134 do Codigo do Ensino.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *British Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Roland*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Oravia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Laguna, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Iberia*, para o Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1 hora.

MARCAS REGISTRADAS

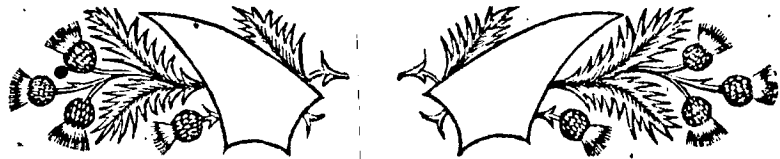


N. 3.303

Clark & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital Federal á travessa do Ouvidor n. 37 e rua do Ouvidor n. 67 B, apresentam a marca supra, que consiste em um escudo, seguro nos lados por dous esquilos em pé, tendo por cima do escudo uma mão aberta com dous dedos levantados, e por baixo do mesmo escudo uma fita com a palavra *Confido*. Por cima desses emblemas as palavras *Clark & Comp.* e por baixo *Marca Registrada, Rio de Janeiro*. Esta marca é applicada na sola do calçado do commercio dos depositantes e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 1.619 em 20 de dezembro de 1883. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1902.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de janeiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro, sob n. 3.303, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)



N. 3.304

Clark & Comp, negociantes, estabelecidos nesta Capital Federal á travessa do Ouvidor n. 37 e rua do Ouvidor n. 67 B, apresentam a marca supra que consiste em uma fita ou cidaço contendo dous polygonos irregulares de quatro faces, viradas para a direita e para a esquerda, acompanhados cada um por um ramo florido. Esta marca é usada nas presilhas do calçado do commercio dos depositantes e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 2.107 em 9 de abril de 1891. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1902.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de janeiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro, sob n. 3.304, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.290

R. Kanitz, estabelecido nesta praça com fabrica de sabão e perfumaria á rua dos Ouviões n. 48, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir um oleo de sua descoberta denominado *Oleo de oriza quinado* e cuja marca consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, vendo-se no centro representadas duas cabeças, deixando ver a face do lado esquerdo, cujas cabeças uma é de mulher e a outra de homem; a mulher tem os cabellos soltos e o homem tem os bigodes torcidos. A referida marca será usada nos vidros e caixa contendo o dito producto para assim garantir a sua propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada pela seguinte forma: Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901.— *R. Kanitz.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 3 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.290, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* Achava-se o grande carimbo da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.291

A firma *E. Richter & Comp.*, composta dos socios solidarios Emilio Richter e Paulo Wolff, estabelecidos com commercio de fumos á rua S. Francisco Xavier n. 169, vem apresentar a marca acima collada para distinguir os charutos feitos com o fumo da Bahia e demais fumos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular photographado vendo-se no centro em um circulo a photographia de *Paulo Kruger* e no seu interior vê-se um combate dos boers no *Transvaal*, e na parte inferior, do lado esquerdo, curvelineamente, os dizeres *Charutos Transvaal*, e no direito *Charutos Paulo Kruger*, e no centro em linhas paralelas lê-se *Bahia E. Richter & Comp.* e curvelineamente *Rio de Janeiro*. A referida marca será usada pelos supplicantes nas caixas de charutos e em todos os envolveros que contiverem os fumos do seu commercio, podendo variar em côres e dimensões afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1901.—*E. Richter & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 26 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.291, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.301

Celestino de Abreu, negociante, estabelecido nesta praça com commercio de calçados, á rua dos Andradas n. 27, vem apresentar a marca acima gravada, a qual consiste no seguinte: Um gaúcho montado a cavallo e envolto na tradicional pala, com chapéo desabado e a mão direita em attitudão de atirar o laço para a frente. No alto, em sentido curvelineo, lê-se *Calçado da Campanha*, e inferior, separado por duas pequenas estrellas, tambem em sentido curvelineo: *27 Rua dos Andradas 27*. Lateralmente, dividido entre as ancas do animal, lê-se *Marca Registrada*. A referida marca será

usada pelo supplicante na sola dos calçados, caixas, notas, facturas, cartões, etc., ficando assim considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1902.—*Celestino de Abreu.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 4 de janeiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.301, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 11 de março de 1902..... 1.915:010\$777

Idem do dia 12:

Em papel..... 159:323\$420
Em ouro..... 41:759\$705

204:083\$125

2.119:123\$902

Em igual periodo de 1901... 1.629:348\$310

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 11 de março de 1902..... 736:207\$070

Idem idem do dia 12..... 29:537\$616

765:744\$686

Em igual periodo de 1901... 780:055\$344

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 12 de março de 1902..... 19:370\$055

De 1 a 12..... 186:549\$747

Em igual periodo do anno passado..... 149:933\$896

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio deste externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, serão chamados:

Portuguez
(2ª chamada)

Arlindo Ribeiro Saraiva.
Alphonsine da Cunha.

Inglez
(2ª chamada)

Ramiro Piquet de Carvalhosa.
Armando Fragozo Costa.
Octavio Guedes de Carvalho.
Remficia Nazareth de Menezes.
Euzebio de Queiroz Lima.
Mario Pinto.
Luiz Felipe Pereira da Silva.

Latim
(2ª chamada)

Pedro Luiz Osorio.
Jader Ramos de Azovedo.

Arithmetica e algebra (1ª mesa)

(2ª chamada)

Lucas Itagyba Cortez de Moura.
Alexandre Moreira Rego.
Antonio Antunes Baptista Leite.
Arthur Pereira Lima.
Mario Queima Cadaval.
Orminda de Souza Monteiro.

Turma suplementar

Francisco Antonio da Silva Guimarães.
Dario de Niemeyer.

Arithmetica e algebra (2ª mesa)

(2ª chamada)

Accacio Antunes Pereira.
Victorino Queiroz de Almeida.
Eugenio Napoleão Rossi.
Guilherme da Silva Araujo.
Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.
Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior.

Turma suplementar

Noemia Belloni de Araujo.
Paulo Valeriano de Araujo.

Geometria

Jeronymo Candido de Gouvêa.

(2ª chamada)

Benevenuto Serrão de Castro.
Luiz Rodrigues do Coura.
Marcionillo Lessa.
Norival Oberlander.
Julio Simão Pereira Monteiro.

Turma suplementar

João Gomes da Cruz.
Antonio Guilherme Cordeiro.

Historia

Alfredo Romão dos Anjos.
Euzebio de Queiroz Lima.
Douglas Louis Watson.
João Armand Barbosa de Castro.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 12 de março de 1902.—O secretario, *Paulo Tavares.*

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que a partir do dia 1 até o dia 15 do março corrente, impoterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso goral deverão apresentar em requerimento ao director;

1º, certificados do exames do portuguez, do arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade do possoa.

A prova de identidade se fará por meio da attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso goral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director a mittirá a inscripção alumnos livres, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Os cursos praticos e a admissão só será concedida depois de accitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados a frequencia, e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere. Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame, os que dorom mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admitidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1902.— O secretario, bacharel *Diogo Chairo*.

Directoria das Rendas Publicas

VENDA DE UM TERRENO NACIONAL SITO NO MORRO DE SANTOS RODRIGUES, FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO, DESTA CAPITAL

Em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 de janeiro ultimo, declaro que se acha aberta a concorrência para a venda do terreno nacional, acima mencionado; e devendo os pretendentes apresentar as suas propostas em carta fechada nesta directoria, seccção dos proprios nacionaes, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, sendo as offertas para a venda do mesmo terreno em apolices de 1897.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de março de 1902.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS SITUADOS NA ILHA DO MOCANGUÊ PEQUENO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, requerido o aforamento dos terrenos acima mencionados, são convidados os confrontantes e demais interessados a virem apresentar nesta directoria, durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, as reclamações que julgarem a bem de seu direito, sob pena de perda da preferencia garantida pelo art. 16 do decreto n. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1902.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados Delgado Irmão & Comp., estabelecidos á rua da Conceição n. 8, em Nitheroy, a virem, no prazo de 15 dias, allegar o que julgarem a bem de seu direito, com relação ao auto que, contra os mesmos, foi lavrado, no dia 10 do corrente, pelo agente fiscal dos impostos de consumo João Zacarias Ferreira da Costa, por terem infringido o art. 50 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, vendendo duzentas grammas de fumo sem o competente sello.

Recebedoria, 12 de março de 1902.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados a satisfazer, no prazo de 15 dias, as multas que lhes foram impostas, por infracção do regulamento do imposto de consumo, os seguintes cidadãos:

Antonio Pacheco Barbosa, estabelecido com kiosque á rua Barão de Amazonas n. 20, em Nitheroy, multado em 300\$000, por despacho de 16 de setembro de 1901, de accordo com o art. 27, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900;

Brandão & Cunha, estabelecidos á praça Barão de Mauá n. 16, tambem em Nitheroy, multado em 300\$000, por despacho de 10 de setembro de 1901, de accordo tambem com o art. 27, letra a, do mesmo regulamento;

Joaquim Marques Baptista, estabelecido á rua Vieira da Silva n. 3, na estação do Sampaio, multado em 500\$000, por despacho de 16 de setembro de 1901, de accordo com o art. 27, letra e, do referido regulamento;

Manoel Alves de Abrantes, estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 183, multado em 300\$, por despacho de 19 de agosto de 1901, de accordo com o art. 27, letra a, do mesmo regulamento; o

Constantino Giorno, residente á rua da Floresta n. 3, em Nitheroy, multado em 1:000\$000, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, na conformidade do art. 27, letra f, do citado regulamento.

Recebedoria, 12 de março de 1902.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Por esta repartição se faz publico que foi prorogada até 31 de março corrente a cobrança dos impostos de registro de consumo, conforme determinação do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, observado o disposto nas alterações baixadas com o decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro do corrente anno.

Capital Federal, 12 de março de 1902.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª SECÇÃO

Por esta seccção são intimadas as seguintes firmas commerciaes Rodrigues & Fonseca, José Jorge Melque & Comp. e Ferreira & Faria a apresentarem no prazo de oito dias, a contar desta data, as facturas consulares, pelas quaes assignaram termo de responsabilidade, visto estarem findos os prazos de 90 dias, que lhes foram concedidos pela inspectoría desta alfandega, sob as penas do § 2º do art. 35 do regulamento das facturas consulares.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1902.—O chefe da 1ª seccção, *Miguel Fernandes Barros*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Estado do Paraná—Barra N. de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que foi fundada uma boia conica preta, no canal N. da barra de Paranaguá, a 200 metros da orla do banco dos Ciganos e a meia distancia entre a boia branca da entrada e a balisa do Itacolomi.

Directoria de Hydrographia, 10 de março de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Estado do Rio de Janeiro—Canal de Macahé—Boias sonoras de sino

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que o canal de Macahé está balizado por duas boias sonoras de sino, as quaes indicam as posições das lages da Mula e do Hermes, sob as seguintes marcações:

Lago da Mula:

Ponta N da ilha do Francoz, 85º SE.

Pharol de Sant'Anna, 47º SE.

Lago do Hermes:

Ponta N da ilha do Francoz, 25º SE.

Pharol de Sant'Anna, 20º SE.

Os rumos são verdadeiros.

Directoria de Hydrographia, 12 de março de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Escola Naval

EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. vice-almirante, director, faço publico que os exames da 2ª época principiarão na proxima segunda-feira, 17 do corrente, devendo comparecer nesta secretaria, ás 9 horas da manhã, desse dia, todos os guardas-marinhas alumnos e aspirantes que se acham licenciados, bem como os alumnos paisanos de ambos os cursos, afim de tirarem ponto para a prova escrita e tomarom conhecimento do detalhe dos exames. No Arsenal de Marinha haverá conclusão, ás 8 horas e 45 minutos da manhã.

Escola Naval, 10 de março de 1902.—*Lucílio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Antonio F. Neves para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de março corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvedos, ouvirem a leitura do parecer da commissão de syndicancia da cessão de bens pelo mesmo impetrada, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subserve, processando os autos de cessão de bens impetrada por Antonio F. Neves, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Antonio F. Neves, negociante estabelecido á rua Santo Christo n. 50, vem requerer a V. Ex. que haja de distribuir a presente a um dos juizes da camara que V. Ex. preside, afim della conhecendo mandr proceder ás necessarias diligencias para que seus credores sejam intimados na posse completa de seus bens presentes por não poder o supplicante remover as difficuldades commerciaes e financeiras com que está lutando. O supplicante tem a sua firma devidamente inscripta na Junta Commercial e até hoje não soffreu nenhum prot-sto por falta de pagamento de obrigação mercantil. Acontece, porém, que amanhã, 7 do corrente, terá vencimento em um banco nesta Capital uma letra do ac-

ceite do supplicante e descontada por Souza Alves & Comp., e'n favor de quem já foi a mesma pessoa e não pôde o supplicante resgatal-a. O commercio de madeira, que o supplicante tem exercido, outr'ora florissante, dechhu do modo e tão bruscamento que o supplicante se encontra em estado de não poder honrar sua firma como se npre fez. Promovi, até judicialmente, a cobrança de quantias que lhos são devidas, tudo sem resultado, pois todo o esforço feito e appello dirigido aos seus devedores foi sem resultado. Recorreu aos Srs. Souza Alves & Comp., seus unicos credores, solicitando o resgate da letra naquelle estabelecimento e sua reforma, porém, por estes lhos foi demonstrado com as mais valiosas e procedentes razões que impossivel lhos era semelhante operação sendo certo que até, segundo aviso feito ha dias ao supplicante, contavam elles inadiavelmente na dita predita ontrasse o supplicante com a importancia do titulo de divida a que allude. Nesta difficil emergencia, nada vendendo e nada recebendo das vendas anteriores e necessitando desembarraciar-se de compromissos tomados, não tem o supplicante mais para de prompto solvor obrigações assumidas na esperança de recursos, que faltaram por completo. Nestes termos, requer que, distribuida a presente, se proceda na forma da lei. Rio de Janeiro, 6 de março de 1902.—Antonio F. Neves. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. A. de Oliveira. Rio, 6 de março de 1902.—T. Torres Despacho: D. A. Proceda-se na forma legal.—A. de Oliveira. Distribuição: D. a. C. Rouil, em 6 de março de 1902.—O distribuidor, J. Conceição. Sendo os autos conclusos foram, por despacho deste juizo, nomeados Amaral, Guimarães & Comp. e Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna membros da comissão de syndicancia, os quaes assignaram o respetivo termo. Feitas por estes as diligencias logaes, ora por parte dos mesmos foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz da Camara Commercial, Dr. Bulhões Pedreira.—Os syndicos da cessão de bens de Antonio F. Neves requerem a expedição de editaes convocando credores a fim de ser aprezentado o relatório e ser aceita ou não a cessão. Assim, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 11 de março de 1902.—M. A. de S. Sá Vianna. (Estava ilegalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 11 de março de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Antonio F. Neves para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de março corrente; ás 2 horas da tarde, a fim de verificarem os creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório da comissão de syndicancia, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1897, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passa-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de março de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevôo, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

De publicação da sentença de reabilitação do negociante José Bittencourt Amarante, unico socio da firma J. Amarante

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo, abaixo transcripta, foi julgado reabilitado o negociante José Bittencourt Amarante, unico socio da firma J. Amarante. Sentença—Vistos, etc.: Julgo por sentença reabilitado o supplicante a fls. 117, José Bittencourt Ama-

rante, para os devidos efeitos; custas *ex-causa*. Rio, 10 de março de 1902.—José Luiz de Bulhões Pedreira. Pelo presente fago publica a reabilitação do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de março de 1902.—E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrevôo, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 7/8	11 53/64
» Pariz.....	\$803	\$806
» Hamburgo.....	\$991	\$995
» Italia.....	—	\$748
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York.....	—	4\$179
Soberanos.....	—	20\$500
Vales de ouro nacional, por 1\$000..	—	2\$293

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices do 3 % (inscripções), nom.....	666\$000
Ditas idem idem, ao port.....	672\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas.....	819\$900
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	833\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.	822\$900
Ditas idem idem idem, nom....	831\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	965\$300
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	152\$000
Banco da Republica do Brazil....	38\$000
Comp. Sorocabana-Ituana, 20 %.	2\$000
Dita idem idem, integr.....	13\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	10\$750
Dita Brazil Industrial.....	135\$000
Dita Jardim Botânico.....	152\$000
Dita Companhia Industrial.....	175\$000
Dita Mercantil e Hypothecario...	200\$000
Dabs. da Empresa Viação.....	7\$250
Ditas Jardim Botânico.....	189\$000

Capital Federal, 12 de março de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação na bolsa e a respectiva cotação official os titulos do empréstimo contrahido pela Companhia Industrial Americana, na importancia de 200:000\$, dividido em 20.000 *debentures* do valor nominal cada uma de 10\$, vencendo o juro annual de 3 %, pagos semestralmente; em 30 de junho e 30 de dezembro de cada anno.

Na Secretaria da Camara Syndical, acha-se archivado um *specimen* dos titulos definitivos e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de março de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão desta data, resolveu admittir a venda em bolsa e a respectiva cotação official os titulos do empréstimo lançado pela Companhia Sal o Navegação na importancia de 700:000\$ dividido em 3.500 *debentures* do valor nominal de 200\$ cada uma, vencendo o juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos, nos dias 2 de abril e 2 de outubro de cada anno.

Na secretaria desta camara, acha-se archivado o *specimen* dos titulos definitivos e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de março de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

Tenho a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, communicado haver feito o resgate das 6.418 *debentures* do seu empréstimo, re tantes em circulação, ficam os referidos titulos eliminados da cotação official na bolsa.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de março de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 11 DE MARÇO DE 1902

Assucar branco crystal, de Campos, 280 réis por kilo.
Dito idem, da Parahyba, 255 rs. por kilo.
Dito idem, 3ª sorte de Pernambuco, 240 reis por kilo.
Dito mascavinho do Sergipe, 150, rs. por kilo.
Dito idem idem, Macció, em lote, 185 rs. por kilo.
Café typo n. 6, 4\$766 a 4\$384 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$493 idem.
Dito idem n. 8, 4\$153 idem.
Dito idem n. 9, 3\$881 idem.
Farelo do Moimho inglez, 3\$200 por sacco de 40 kilos.
Farinha de trigo nacional, marcas Primeira e ZZ, 25\$500 por 2/2 saccos.
Dita idem americana marca Castilla e Crystal, 27\$ por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1902.—João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Italo-Commercial

Estatutos do Banco Italo-Commercial — Sociedade Anonyma, séle em S. Carlos do Pinhal

CAPITULO I

Do banco, suas operações, capital e duração

Art. 1.º Sob a denominação do Banco Italo-Commercial, fica estabelecida uma sociedade anonyma, que se regerá pelos seguintes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá sua séde e administração e foro juridico em S. Carlos do Pinhal.

Art. 3.º As operações da sociedade serão as seguintes:

a) Compra e venda de ouro, prata em moeda ou em barra ou de papel-moeda estrangeiro;

b) Compra e venda de titulos da divida publica nacional ou estrangeira, de acções, obrigações e outros titulos commerciaes;

c) Effectuar, por conta propria ou de terceiros, operações de cambio e movimento de fundos e valores;

d) Receber dinheiro em conta corrente de movimento, tomar dinheiro a premio e a prazo fixo, por letras ou em conta corrente;

e) Descontar letras ou outros titulos commerciaes á ordem, com prazo fixo, não superior a seis mezes ou com duas firmas acreditadas;

f) Empréstar dinheiro sobre cauções de ouro, prata ou titulos que tenham cotação real, ou sobre mercadorias depositadas nos armazens do banco;

g) Fazer, por conta de terceiros, qualquer operação commercial, mediante comissão.

Art. 4.º O capital do banco é de 100:000\$, composto de 1.000 (mil) acções de 100\$ cada uma, todas subscriptas e sobre as quaes já está realizada a primeira entrada de 10 %, devendo mais 40 % serem realizados no prazo de um mez, depois da installação do banco e o restante em prestações de 10 ou de 20 % ao juizo dos administradores, espaçadas de 30 dias no minimo e annunciadas com 15 dias de antecedencia.

Art. 5.º A duração da sociedade será de 10 annos, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assemblea geral.

CAPITULO II

Da administração do banco

Art. 6.º O banco será administrado por dous directores, sendo um presidente do banco.

Art. 7.º A eleição dos directores será feita pela assemblea geral, por escrutinio secreto, e só poderá ser votado quem possuir pelo menos 50 acções.

Art. 8.º O mandato dos directores durará tres annos e poderá ser renovado.

Art. 9.º Ao presidente compete representar a sociedade em todas suas relações exteriores e bem assim perante os tribunaes.

Art. 10. Ao presidente e ao director compete organizar o serviço do banco, nomear e demittir empregados, dar andamento a todas as operações diarias do banco e praticar as resoluções do maior gravidade, depois de ouvir o conselho fiscal e os actos administrativos.

Art. 11. As acções pertencentes aos directores em exercicio ficarão caucionadas até seis mezes depois de cessar o exercicio.

Art. 12. No caso de impedimento do presidente, este cargo será preenchido pelo outro director, até a primeira reunião da assemblea geral.

Art. 13. No impedimento ou vaga dos dous directores, estas funcções serão exercidas pelos membros do conselho fiscal, na ordem em que foram eleitos, até que a assemblea seja convocada para fazer novas eleições, o que terá lugar no prazo de dous mezes.

CAPITULO III

Da assemblea geral

Art. 14. Na assemblea geral só terão votos os accionistas que tiverem ao menos cinco acções inscriptas no registro do banco, com 15 dias de antecedencia.

Art. 15. A assemblea geral reunir-se-ha no primeiro trimestre de cada anno, e extraordinariamente nos termos da lei.

Art. 16. Os votos dos accionistas serão computados em razão de um voto por cinco acções inscriptas.

Todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 17. A assemblea geral poderá ser convocada extraordinariamente, á requisição do conselho fiscal ou por um grupo de accionistas que represente, pelo menos, a terça parte do capital.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 18. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria.

Art. 19. Uma vez por mez o conselho fiscal se reunirá em sessão obrigatoria, a fim de por-se ao par da situação do banco, procedendo ao exame dos livros, verificação das contas, assim como do estado da caixa e da carteira, e zelará pelo cumprimento dos estatutos e das disposições da lei.

Paraphrasis unico. Das sessões do conselho fiscal será lavrada a acta relativa.

Art. 20. O conselho fiscal poderá funcionar com a presença de dous dos seus membros.

CAPITULO V

Do fundo de reserva e divisão dos lucros

Art. 21. Dos lucros liquidados provenientes do exercicio de cada anno será deduzida a quota de 5 % (cinco por cento), no minimo, para o fundo de reserva.

Art. 22. Do restante dos lucros 20 % pertencerão aos directores, e 80 % serão distribuidos pelos accionistas do banco.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23. São consideradas como parte integrante destes Estatutos todas as disposições da lei e respectivos regulamentos que sejam applicaveis a esta sociedade.

CAPITULO VII

Disposições transitorias

Art. 24. A primeira directoria será composta dos accionistas Srs. Fernando de Angelis e João Angelo Appratti, sendo presidente o primeiro.

O primeiro conselho fiscal será composto dos seguintes membros:

Effectivos:

Agostino Blundi.
Domingos De Angelis.
Americo Colli.

Supplentes:

Ernesto Barberio.
José Pagano.
Faccini Valdimiro.

S. Carlos, 19 de fevereiro de 1902.

Assignaram os Srs.:

Fernando De Angelis.
João Angelo Appratti.
Agostino Blundi.
D. Angelis.
Americo Colli.
Ernesto Barberio
José Giudice Pagano.
Faccini Valdimiro.

(Firmas reconhecidas em 21 de fevereiro, pelo 2.º tabellião, Sr. Victorino Gonçalves Carmillo.)

Os abaixo assignados subscrevem as acções em baixo indicadas, sujeitando-se plenamente ás disposições dos estatutos do Banco.
S. Paulo, 19 de fevereiro de 1902.

Assignaturas dos subscriptores	Acções	Valor
Fernando De Angelis...	400	40:000\$000
João Angelo Appratti...	400	40:000\$000
Agostinho Blundi.....	75	7:500\$000
D. De Angelis.....	75	7:500\$000
Americo Colli.....	10	1:000\$000
Ernesto Barberio.....	10	1:000\$000
José Giudice Pagano....	20	2:000\$000
Faccini Valdimiro.....	10	1:000\$000
	1.000	100:000\$000

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE INSTALLAÇÃO

No dia 19 do mez de fevereiro de 1902, ás quatro horas da tarde no escriptorio da casa commercial dos Srs. De Angelis & Appratti, em S. Carlos do Pinhal, achando-se presentes, com excepção de presença, oito accionistas, representando 1.000 acções ou seja a totalidade do capital do Banco Italo-Commercial, foi pelo incorporador Fernando de Angelis, aberta a sessão, e convidado por aclamação para presidir os trabalhos o mesmo senhor, que, aceitando, convidou para seus secretarios os Srs. Agos-

tino Blundi e Domingos de Angelis. Pelo 1.º secretario foi lido o deposito de 10:000\$ feito pelo incorporador na delegacia do Thesouro Federal.

Passou-se em seguida á leitura dos estatutos do banco, que, postos em discussão, e não havendo ninguem que pedisse a palavra, foram postos a votos e unanimemente accetados em todas as suas partes.

O presidente da assemblea declarou em seguida installado o Banco Italo-Commercial e empossou a primeira directoria e o respectivo conselho fiscal nos cargos que, pelas disposições transitorias dos estatutos, estavam designados, sendo como directores os accionistas Fernando de Angelis e João Angelo Appratti, e como fiscaes e supplentes, Agostino Blundi, Domingos de Angelis, Americo Cotti, Ernesto Barberio, José Pagano, Faccini Valdimiro, na ordem em que se acham designados.

Suspendeu-se em seguida a sessão pelo tempo preciso para lavrar a presente acta, e ás cinco horas o Sr. presidente da assemblea reabriu a sessão e mandou ler a presente acta, que, tendo sido posta em discussão, e não havendo ninguem que pedisse a palavra, foi posta a votos e unanimemente approvada, e vai por mim, primeiro secretario, assignada juntamente a todos accionistas presentes. — O presidente, Fernando de Angelis. — Agostinho Blundi, 1.º secretario. — Domingos de Angelis, 2.º secretario. — João Angelo Appratti — Ernesto Barberio. — Faccini Valdimiro. — Americo Colli. — José Giudice Pagano.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1902. — O administrador presidente, Fernando De Angelis, negociante em São Carlos. — O administrador, João Angelo Appratti, negociante em São Carlos.

Certifico que os estatutos e metes documentos da constituição do Banco Italo-Commercial, com sede em São Carlos do Pinhal, acham-se archivados sob numero 3585 e setenta e um, por despacho da Junta em sessão de hontem.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 1 de março de 1902. Eu, Aristides de Oliveira, amanuense da Secretaria da Junta Commercial, a oservi, confiro e assigno. — Aristides de Oliveira, 1.º Ju. J. A. de Andrade, secretario da Junta Commercial a subscrevi, confiro e assigno. — J. A. de Andrade. (Estava uma estampilha de 100\$ no valor de trescentos réis, inutilizada com o carimbo da Junta.)

Banco de Credito Moveel

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE CREDITO MOVEEL, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1902.

Aos 22 dias de fevereiro de 1902, á 1 hora e 15 minutos da tarde, presentes, na sala da frente do primeiro andar do predio sito á rua do Rosario n. 24, 29 accionistas do Banco de Credito Moveel, possuidores de 41.783 acções, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Augusto José Ferreira, presidente da commissão liquidante, abriu a sessão, sendo unanimemente aclamado para presidir a Dr. João do Rego Barros, que convidou para os lugares de 1.º e 2.º secretarios os Drs. João Maximino da R. Aguiar e Eugenio Mergulhão.

Approvada a relação da acta da ultima reunião, declarou o Sr. presidente que nos termos do annuncio de convocação, cabia á assemblea tomar conhecimento e resolver sobre a prestação de contas da administração do banco, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901.

Obtida a palavra, lida o com n.º da Dr. Augusto José Ferreira o seguinte relatório: — Os Srs. accionistas — A despeito da desaja que a administração trouxe ao vosso colheci-

mento a prestação de contas da liquidação do banco, no prazo determinado pela lei das sociedades anónimas, fomos forçados a demorar o cumprimento desse dever, em razão da dilatação que, mau grado nosso, soffreram algumas liquidações entabuladas, cuja realização só mais tarde teve a solução desejada.

Em fevereiro de 1901, época em que começamos a operar a liquidação amigável do banco, em cumprimento da honrosa incumbência que nos foi commettida pela assembleia geral extraordinária de 16 do referido mez, era o valor total de seu activo de 22.859.734\$609, de accordo com o balanço levantado a 28 daquelle mez e anno.

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901, periodo a que se referem o presente relatório e o balanço que submettemos ao competente exame do honrado conselho fiscal, deram-se as seguintes modificações nas contas do activo. Na importância representada por títulos que o banco possui em carteira, que então montava a : (vide balanço) títulos pertencentes ao banco 5.188.792\$290; títulos depositados 1.001.800\$000, sommando 6.190.592\$290; adicionando-se 469.222\$900; por liquidações com devedores que, em parte, saldaram com títulos, tendo sido, ao mesmo tempo, collocados alguns desses títulos, quer por venda em praça, quer por pagamentos a credores do banco, quer ainda para resgate de ações de sua emissão, a quantia de 774.109\$100, o que reduziu o saldo das referidas contas a 5.885.705\$290, de títulos em ser, em 31 de dezembro proximo findo.

A conta de Propriedades do banco—não soffreu alteração, e seu valor de 1.981.514\$760, continúa a ser representado pelas fazendas—Camorim, Varzea Grand e Varzea Pequena, com uma extensão de cinco leguas, em Jacarépeguá, para as quaes temos procurado collocação, pelo que estamos activando negociações a respeito. Essas propriedades, pela sua proximidade da capital, pelas riquezas que encerram, com a sua magnifica queda d'agua, constituem uma esperança para a liquidação do banco.

Na conta de—Letras descontadas—liquidamos apenas 61.850\$, que, deduzidos do sal. o anteriormente existente de 1.205.114\$, reduziu-o ao actual de 1.143.264\$, que procuramos melhorar em parte.

Maior liquidação soffreu a conta de—Letras a receber—que em 1 de janeiro era de 1.254.934\$300, dos quaes conseguimos receber por operações diversas 622.802\$, reduzindo o respectivo saldo, conforme o balanço, a 632.132\$300.

A conta de—Valores depositados—soffreu tambem o abatimento de 92.330\$, por que sendo de 509.393\$333 em 1 de janeiro é actualmente de 417.063\$333.

Ainda outras contas experimentaram pequenas liquidações que, por isso mesmo, seria fastidioso enumerar aqui. Desta fórma, o total do activo do banco baixou a 17.559.385\$696, em 31 de dezembro de 1901.

As contas do passivo soffreram as seguintes reduções: Conta do capital—Em 1 de janeiro era de 14.566.700\$, porém, visando nós reduzi-la o mais possível, conseguimos amortizar, por operações diversas, 17.470 1/2 ações, diminuindo esta conta a 10.872.600\$, ou sejam 54.383 ações em circulação em 31 de dezembro de 1901.

Igual procedimento empregamos para o resgate das debentures, que eram 9.316 em 1 de janeiro de 1901 e se agora reduzidas a 3.155, ora em circulação, representadas na verba de 188.100\$ do balanço que vimos analyzingando.

Tomos pto pontualmente os juros semestrais vencidos desses títulos, restando a pagar apenas 230\$100; da respectiva conta, juros das debentures, por não terem os re-

spectivos possuidores reclamado ainda esse rendimento. Finalmente, liquidamos com a credora D. Mercedes da Costa Bastos o seu saldo de 4.577\$620, restando a pagar um pequeno saldo sob a rubrica—Contas correntes, na importância de 4.835\$140.

A conta de lucros e perdas apresenta saldo notivo, na importância de 2.878.113\$777, devido ao lucro verificado em operações que realizamos no periodo referente á nossa gestão de liquidantes. Outras operações estão iniciadas e a comissão liquidante conta poder brevemente levar ao vosso conhecimento o resultado final das mesmas.

Em resumo, o nosso passivo está reduzido ás seguintes contas:

Debentures.....	188.100\$000
Contas correntes.....	4.835\$140
Juros das debentures.....	230\$600
Dividendos.....	2.187\$000
Total,.....	195.351\$040

a quanto monta a nossa responsabilidade exigível, aliás sem prazo fixado.

Sem afirmar uma liquidação vantajosa para os Srs. accionistas, nos animamos, contudo, a dizer-lhes que ella excederá, para melhor, as nossas primeiras provisões, apezar mesmo da crise actual.

Cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento que, em fins do anno proximo passado, o Sr. Dr. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra propoz, perante a Camara Commercial desta Capital, uma acção ordinaria, em que pediu a liquidação forçada do banco.

Cumprindo o nosso dever, constituimos desde logo advogado para demonstrar a improcedencia de tal acção, obstando os seus efeitos, e estamos certos de que semelhante pretensão será justamente repellida por nossos tribunales, por contraria á lei e não consultar os interesses dos accionistas.

A commissão liquidante por vós escolhida espera que vos satisfareis com os esforços por ella empregados para bem amparar os interesses confiados á sua guarda e pensa que as informações que a tal respeito acaba de ministrar-vos sejam sufficientes para bem conhecerdes o estado actual do banco, após um anno de liquidação effectiva. Entretanto, si de mais alguns dados precisardes, ella pede-vos que sobre elles vos manifesteis, afim de que sejam prompta e sollicitamente fornecidos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1902.—Augusto J. Ferreira.—George Constantino Janacopulus.—Luciano Montenegro.»

Em seguida o Dr. Arthur de Carvalho Moreira procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, concebi-lo nestas termos:

Parecer do conselho fiscal

Examinando detidamente o relatório offerecido pelos liquidantes, em que prestam contas detalhadas das operações realizadas de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901, com descripturação do movimento havido durante esse tempo, nas principaes verbas do activo e do passivo, o no qual expõem claramente a situação actual do banco, exposição esta que é comprovada e completa com o balanço geral, levantado naquelle ultima data de 31 de dezembro de 1901, e os algarismos conferimos e reputamos exactos de conformidade com a escripturação, e verificando que taes operações foram levadas a effecto em beneficio do banco, somos de parecer que devem ser approvadas todas os actos praticados pela administração, no periodo acima alludido, bem como julgadas boas as contas relativas ao balanço supra referido.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1902.—Arthur de Carvalho Moreira.—Luiz Carlos Zanilli.—Alexandre Dystt,

Aberta a discussão sobre ambos esses documentos e dados pelo commendador Augusto J. Ferreira os esclarecimentos pedidos pelo desembargador Seraphim Muniz Barreto, sobre algumas verbas do activo do banco, constantes do balanço geral de 31 de dezembro de 1901, declarou o Sr. presidente que, não havendo mais quem pedisse a palavra, ia proceder á votação do parecer do conselho fiscal, que concluia pela acceitação das contas prestadas, de accordo com o relatório da commissão liquidante e do alludido balanço publicado pela imprensa, o que feito, foram as mesmas contas approvadas unanimemente, abstando-se de votar os membros do conselho fiscal e da commissão liquidante.

Veem então á mosa e são successivamente approvadas, sem debate, as seguintes propostas, apresentadas pelos accionistas Feliciano Neves Gonzaga, Alberto F. Guimarães e Paulo Baptista da Silva, declarando o Sr. barão Peres da Silva ser obrigado, por dever de coherencia, a negar o seu apoio á segunda proposta, visto haver sempre se manifestado contra a administração das sociedades anónimas compostas de dous membros.

Proposta

São ratificados e approvados todos os actos da commissão liquidante do banco, bem como todos os poderes que lhe foram conferidos para contrahir obrigações, alienar, hypothecar os bens sociaes e transigir, inclusive os necessarios para a amortização do capital, praticando as operações que forem necessarias, em beneficio da liquidação.

Rio, 22 de fevereiro de 1902.—Feliciano Neves Gonzaga.

Proposta

Vagando um lugar de liquidante, por qualquer motivo, não será preenchida a vaga, e a liquidação do banco continuará a ser operada pelos dous liquidantes que restarem.

Rio, 22 de fevereiro de 1902.—Alberto da Fonseca Guimarães.

Proposta

A assembleia geral extraordinária do banco de Credito Mobil em liquidação amigável, approva a maneira criteriosa e sensata pela qual a commissão liquidante tem conduzido os interesses do banco, o manifesta-se, por unanimidade contra a tentativa de liquidação forçada, cujos efeitos considera altamente prejudiciaes aos interesses dos accionistas.—Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.—Paulo Baptista da Silva.

Terminada a votação, nomeou a assembleia, por indicação do Sr. Alvaro Muniz, os accionistas Visconde de Vergueiro, Edgar James e Hugo Gúlden para assignarem a acta, juntamente com a mesa.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, sendo lavrada a presente acta, que vac assignada pelos membros da mesa e pela commissão supra declarada.—João do Rego Barros.—1º secretario, João Maximiano Figueiredo.—2º secretario, Eugenio Mergulhão.—Visconde de Vergueiro.—Edgar James.—Hugo Gúlden.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se expostos á venda na thesa grafia deste estabelecimento os trabalhos da Commissão Especial da Camara dos Deputados incumbida de interpor parecer sobre o Projecto do Código Civil, pelo preço de 20\$ cada colleção.